

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

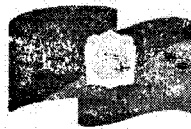
00797/2025

13/02/2025

Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0211/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva e Fornecimento de Peças de Veículos para Atender as Necessidades



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 01
PROC. 0494/2025
RUBRICA

Ofício nº 0211/2025-GAB/ SEMECT

Caxias (MA.), 10 de fevereiro de 2025

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECT de Caxias - MA.

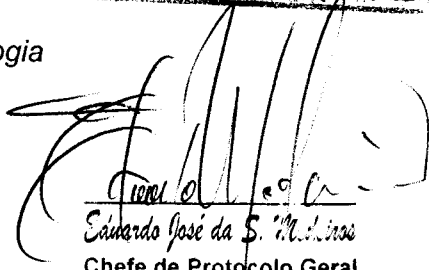
Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Atenciosamente,



Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0494/2025
Nº de Ordem _____
Caxias/MA 13/02/2025



Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Senhor

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

NESTA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 02
PROC. 0797/2025
RUBRICA:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECT de Caxias - MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECT de Caxias - MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A Prefeitura Municipal de Caxias/MA, vem há anos em um crescente desenvolvimento, em especial levando as políticas públicas com seus benefícios a toda população. Hoje existe uma enorme demanda para levar seus diversos projetos, programas e atividades para a população e a interação desta Secretaria com os demais órgãos da Prefeitura, sendo necessário uso intensivo dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT nos serviços prioritários e atendimento à população, torna imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ou fornecimento de peças e pneus para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento.

a) Fornecimento de peças de reposição (nova – primeiro uso), genuínas ou recomendadas pelas montadoras e quaisquer acessórios e componentes necessários.

b) Serviços mecânicos (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, troca de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc., e serviços de retífica de motor;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 03
PROC. 0797/2025
RUBRICA: 2

- c) Serviços de funilaria;
- d) Serviços de pintura;
- e) Serviços elétrico/eletrônicos;
- f) Serviços de vidraçaria;
- g) Serviços de tapeçaria;
- h) Serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros;
- i) Luzes de emergência; luminárias
- j) Injeção eletrônica;
- k) Retífica.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

MANUTENÇÃO / PEÇAS PARA VEÍCULOS - EDUCAÇÃO					
LOTE I – MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL SERVIÇOS
1	SERVIÇOS DE MECANICA	H	2.000		
2	ELETRICA ELETRONICA	H	700		
3	FUNILARIA PINTURA	H	700		
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	H	300		
5	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	H	300		
6	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	H	300		
7	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	H	700		
8	SERVIÇOS DE RETIFICA	H	700		
9	MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO EM TACOGRAFO	H	250		
10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULO	H	250		
TOTAL: (Soma do Valor Total dos Serviços)					



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA 041
PROC. 0497/2005
RUBRICA

FORNECIMENTO DE PEÇAS			
MATERIAIS	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO LICITANTE (%)	VALOR PROPOSTO PARA OS MATERIAIS (VALOR X DESCONTO)
Peças, Acessórios, Componentes, Insumos, etc.	R\$ 950.000,00		

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

FROTA	MARCA	MODELO	ANO	PLACA
1	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2001/2002	HPL-2355
2	TOYOTA	HILUX CABINE DUPLA	2001/2002	HPL-1815
3	FIAT	DOBLO EX	2002/2002	HPN-5204
4	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2002/2002	HPM-5118
5	FIAT	UNO MILLE FIRE	2003/2003	HPP-9582
6	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2009/2009	NHT-4830
7	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2009/2009	NMS-0918
8	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO ABERTO	2010/2010	NWX-8516
9	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2010/2011	NWT-4941
10	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2011/2012	NXM-1263
11	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2011/2012	NXL-4986
12	MERCEDES	ÔNIBUS	2012/2013	OXV-5271
13	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2012/2013	OXS-6455
14	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2012/2013	OXS-0884
15	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJC-7943
16	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJC-9957
17	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJD-1930
18	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2014/2014	PSE-3644
19	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2014/2014	OXY-5230

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA 05
0797/2025
2

20	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2015/2015	PSG-0264
21	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2016/2016	PSW-8461
22	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BAÚ C. FRIA	2018/2018	PTE-4535
23	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2019/2020	PTM-7148
24	HYUNDI/HD80	CAMINHÃO BAÚ	2021/2021	ROF2I11
25	FIAT	TORO	2022/2022	ROL6F69
26	FIAT	TORO	2022/2022	ROJ5F84
27	MERCEDES	MICRO-ÔNIBUS	2018/2018	PTH-6834
28	VOLKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS	2024/2025	SMQ4E67
29	VOLKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS	2024/2025	SMQ4E70
30	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG6G68
31	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG6I98
32	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAB0A79
33	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG2D15
34	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAC4D89
35	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAC4F49
36	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BAÚ C. FRIA	2024/2024	OSX0F58

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 10/02/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 21/04/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

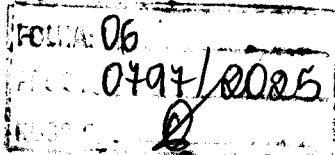
Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Caxias, MA 10 fevereiro 2025

Equipe Técnica:

Leandro Santos Costa
Matricula nº 3888-0

Autorização do Ordenador de Despesa:

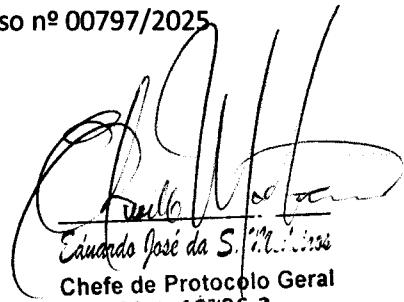
Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia
Caxias/MA

Adenilson Dias de Sousa
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

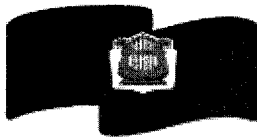
FOLHA	04
PROC.	0197/2025
RUBRICA	

Processo nº 00797/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

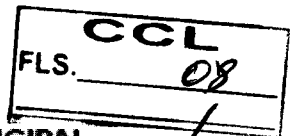

Eduardo José da S. M. Lins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 13/02/2025

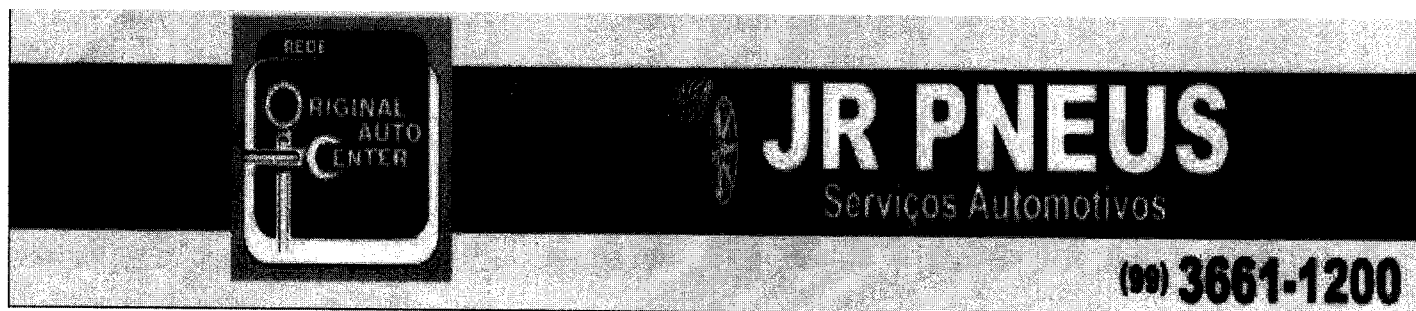


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA		Processo	
		☐ Compra de Material		0797/2025	
		☒ Serviço		Data/Período	
				27/02/2025	
ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
1	Serviço de Mecânica	Horas	2000	193,33	386.660,00
2	Elétrica Eletrônica	Horas	700	193,33	135.331,00
3	Funilaria Pintura	Horas	700	196,66	137.662,00
4	Serviço de ArCondicionado	Horas	300	198,33	59.499,00
5	Serviço de Vidraçaria	Horas	300	175,00	52.500,00
6	Serviço de Tapeçaria	Horas	300	181,66	54.498,00
7	Serviço de Injeção Eletrônica	Horas	700	195,00	136.500,00
8	Serviço de Retífica	Horas	700	200,00	140.000,00
9	Manutenção e aferição em tacógrafo	Horas	250	250,00	62.500,00
10	Alinhamento e Balanceamento de veículo	Horas	250	146,66	36.665,00
Soma do Valor Total dos Serviços R\$					1.201.815,00
SUB - ITEM 4.1.2 FORNECIMENTO DE PEÇAS					
VALOR ESTIMATIVA (R\$)					R\$ 950.000,00
Percentual de Desconto sobre a tabela da licitante (%)					5,67%
VALOR PROPOSTA PARA OS MATERIAIS (VALOR X DESCONTOS)					R\$ 896.135,00
Valor Global do Processo: R\$					2.097.950,00
Os serviços acima estimados destinam-se a atender as necessidades da					
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.					
Caxias-MA, 10 de Março de 2025.					
 Jackson da Silva Vale Coordenador de Setor de Compras					



PESQUISA DE PREÇO/PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, CONFORME SOLICITADO.

SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de Empresas Especializada na Prestação de Serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em Veículos, Caxias/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

VERE COM O ORIGINAL

10/03/2025

Antônio Rego Neto

Assistente Central de Preços

SERVIÇOS - VEÍCULOS						
ITEN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	V.EXTENSO
1	Serviço de Mecânica	Horas	2.000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00	quatrocentos mil reais
2	Elétrica Eletrônica	Horas	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00	cento e quarenta mil reais
3	Funilaria / Pintura	Horas	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00	cento e quarenta mil reais
4	Serviço de Ar-Condicionado	Horas	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	sessenta mil reais
5	Serviço de Vidraçaria	Horas	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	sessenta mil reais
6	Serviço de Tapeçaria	Horas	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	sessenta mil reais
7	Serviço de Injeção Eletrônica	Horas	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00	cento e quarenta mil reais
8	Serviço de Retífica	Horas	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00	cento e quarenta mil reais
9	Manutenção e Aferição em tacógrafo	Horas	250	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00	oitenta e sete mil e quinhentos reais
10	Alinhamento e balanceamento de Veículo	Horas	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
VALOR TOTAL					R\$ 1.272.500,00	Um milhão, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais

FORNECIMENTO DE PEÇAS			
MATERIAIS		VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO LICITANTE (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS	R\$ 950.000,00	6%

VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS

Codó/MA, 27 de fevereiro de 2025.

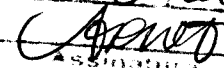
M SILVA MARTINS
MAGALHAES

LTDA:21155294000109

Assinado de forma digital por
M SILVA MARTINS MAGALHAES
LTDA:21155294000109Dados: 2025.02.27 14:47:47
-03'00'

MARLIR SILVA MARTINS MAGALHÃES
CPF 969.140.683-72
0164852720001-2 SESP/MA
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAXIAC

CONFERE COM O ORIGINAL
10 103 10025
Assinatura
Antonio Rego 126
Assistente - Central de Preços
Mat. 11.673



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

EMPRESA	Paulo RIZIEIRO do Nascimento Torres-me		
ENDEREÇO	Avenida Pirajá 819		
CNPJ	07.381.523/0001-74	ESTADO	MA
CIDADE	Caxias-MA	TELEFONE	99981516983

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.			PROCESSO	0797/2025
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
1	Serviço de Mecânica	Horas	2000	130,00	26.000,00
2	Elétrica Eletrônica	Horas	700	130,00	91.000,00
3	Funilaria Pintura	Horas	700	140,00	98.000,00
4	Serviço de ArCondicionado	Horas	300	145,00	43.500,00
5	Serviço de Vidraçaria	Horas	300	75,00	22.500,00
6	Serviço de Tapeçaria	Horas	300	95,00	28.500,00
7	Serviço de Injeção Eletrônica	Horas	700	135,00	94.500,00
8	Serviço de Retífica	Horas	700	150,00	105.000,00
9	Manutenção e aferição em tacógrafo	Horas	250	150,00	37.500,00
10	Alinhamento e Balanceamento de veículo	Horas	250	130,00	32.500,00

SUB - ITEM 4.1.2 FORNECIMENTO DE PEÇAS

VALOR ESTIMATIVA (R\$)	950.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DA LICITANTE (%)	6%
DATA	27 de Fevereiro 2025
TOTAL	579.000,00

Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras	<i>Paulo Rizeiro do N. Torres</i> Assinatura do Responsável
	Função Responsável
	CPF 453.558.943-72
	Carimbo: Paulo Rizeiro do N. Torres Com. - Me Av. Pirajá, 819 - Caxias-MA CNPJ: 07.381.523/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

10/03/2025

Antonio Rego Neto
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 11673

SF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.015.898/0001-89

AV. JOAO RIBEIRO, 5500 C SÃO SEBASTIAO CODÓ MA CEP: 65.400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

SOLICITADO PELA PREFEITURA

CONFERIR COM O ORIGINAL

10.03.1923

[Assinatura]

VALIDADE DE 60 DIAS.

Contratação de Empresas na Prestação de Serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em Veículos, Secretaria de Educação de Caxias Maranhão.

COTAÇÃO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Serviço de Mecânica	Horas	2.000	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00
2	Elétrica Eletrônica	Horas	700	R\$ 250,00	R\$ 175.000,00
3	Funilaria / Pintura	Horas	700	R\$ 250,00	R\$ 175.000,00
4	Serviço de Ar-Condicionado	Horas	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
5	Serviço de Vidraçaria	Horas	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
6	Serviço de Tapeçaria	Horas	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
7	Serviço de Injeção Eletrônica	Horas	700	R\$ 250,00	R\$ 175.000,00
8	Serviço de Retífica	Horas	700	R\$ 250,00	R\$ 175.000,00
9	Manutenção e Aferição em tacógrafo	Horas	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
10	Alinhamento e balanceamento de Veículo	Horas	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS					R\$ 1.520.000,00

FLS.

CCL

12

SF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.015.898/0001-89

AV. JOAO RIBEIRO, 5500 C SÃO SEBASTIAO CODÓ MA CEP: 65.400-000

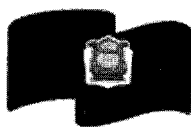
FORNECIMENTO DE PEÇAS		
MATERIAIS	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO LICITANTE (%)
1 Peças, acessórios, componentes, insumos, etc.	R\$ 950,000,00	5%

Codó-Ma, 27/02/2025

JANAINA ALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por
JANAINA ALVES DE SOUSA
ROSA:01891621394
Data: 2025.02.27 09:30:27 -03'00'

Janaina Alves de Sousa Rosa
CPF: 018.916.213-94
020670112002-0 SESP/MA
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
10.03.2025
Assinatura:
Antonio Rego Neto
Assistente - Controlador de Preços
Mat. 11473



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA**



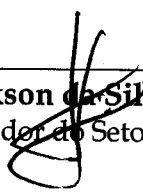
Caxias - MA, 10 de março de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos encaminhar a presente Exposição de Motivos, com fundamento na IN SEGES/ME N. 65/2021. Processo Administrativo nº 797/2025 de 13/02/2025, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características presentes no documento de formalização de demanda, desse modo, para dar celeridade ao processo, segue estimativa de preço baseada em empresas especializadas no serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL
NESTA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO

À

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Nº Processo: 0797/2025

Data: 13/02/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 10 de Março de 2025.


Jackson da Silva Vale

Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 16

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Ata de Registro de Preços (ARP)

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº. 0797/2025

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Leandro Santos Costa - Matrícula nº 3888-0

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente documento tem como objetivo formalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECT de Caxias - MA.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 17

- Desvantagens:

- Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
- Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
- Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:

- Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
- Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
- Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.

- Desvantagens:

- Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
- Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
- Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitatório na modalidade Ata de Registro de Preços (ARP) para contratação de empresa especializada, se justifica pela necessidade urgente na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECT de Caxias - MA.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

MANUTENÇÃO / PEÇAS PARA VEÍCULOS - EDUCAÇÃO					
LOTE I – MÃO DE OBRA					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL SERVIÇOS
1	SERVIÇOS DE MECANICA	H	2.000	R\$ 193,33	R\$ 386.660,00
2	ELETRICA ELETRONICA	H	700	R\$ 193,33	R\$ 135.331,00
3	FUNILARIA PINTURA	H	700	R\$ 196,66	R\$ 137.662,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	H	300	R\$ 198,33	R\$ 59.499,00
5	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	H	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
6	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	H	300	R\$ 181,66	R\$ 54.498,00
7	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	H	700	R\$ 195,00	R\$ 136.500,00
8	SERVIÇOS DE RETIFICA	H	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



9	MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO EM TACOGRAFO	H	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULO	H	250	R\$ 146,66	R\$ 36.665,00
TOTAL: (Soma do Valor Total dos Serviços)					R\$ 1.201.815,00

FORNECIMENTO DE PEÇAS			
MATERIAIS	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO LICITANTE (%)	VALOR PROPOSTO PARA OS MATERIAIS (VALOR X DESCONTO)
Peças, Acessórios, Componentes, Insumos, etc.	R\$ 950.000,00	5.67 %	R\$ 896.135,00

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

FROTA	MARCA	MODELO	ANO	PLACA
1	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2001/2002	HPL-2355
2	TOYOTA	HILUX CABINE DUPLA	2001/2002	HPL-1815
3	FIAT	DOBLO EX	2002/2002	HPN-5204
4	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2002/2002	HPM-5118
5	FIAT	UNO MILLE FIRE	2003/2003	HPP-9582
6	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2009/2009	NHT-4830
7	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2009/2009	NMS-0918
8	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO ABERTO	2010/2010	NWX-8516
9	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2010/2011	NWT-4941
10	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2011/2012	NXM-1263
11	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2011/2012	NXL-4986
12	MERCEDES	ÔNIBUS	2012/2013	OXV-5271
13	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2012/2013	OXS-6455



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 19

14	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2012/2013	OXS-0884
15	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJC-7943
16	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJC-9957
17	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJD-1930
18	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2014/2014	PSE-3644
19	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2014/2014	OXY-5230
20	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2015/2015	PSG-0264
21	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2016/2016	PSW-8461
22	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BAÚ C. FRIA	2018/2018	PTE-4535
23	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2019/2020	PTM-7148
24	HYUNDI/HD80	CAMINHÃO BAÚ	2021/2021	ROF2I11
25	FIAT	TORO	2022/2022	ROL6F69
26	FIAT	TORO	2022/2022	ROJ5F84
27	MERCEDES	MICRO-ÔNIBUS	2018/2018	PTH-6834
28	VOLKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS	2024/2025	SMQ4E67
29	VOLKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS	2024/2025	SMQ4E70
30	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG6G68
31	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG6I98
32	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAB0A79
33	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG2D15
34	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAC4D89
35	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAC4F49
36	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BAÚ C. FRIA	2024/2024	OSX0F58

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência



O custo estimado é de **R\$ 2.097.950,00**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

- 6.2. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. Não parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

- A) **Garantia de Disponibilidade:** Assegurar que todos os materiais de expediente essenciais estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas das escolas, evitando interrupções nas atividades administrativas e educacionais.
- B) **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário, sem atrasos.
- C) **Otimização de Recursos:** Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra de materiais seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.
- D) **Controle de Estoque:** Manter um controle rigoroso do estoque de materiais, evitando tanto o excesso quanto a falta de suprimentos, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.
- E) **Satisfação das Necessidades Educacionais:** Assegurar que os materiais de expediente atendam plenamente às necessidades das escolas, contribuindo para a criação de um ambiente educativo bem equipado e funcional, o que, por sua vez, pode impactar positivamente o aprendizado dos alunos.
- F) **Sustentabilidade e Conformidade:** Garantir que os processos de aquisição respeitem as normas legais e ambientais, optando por materiais sustentáveis sempre que possível.

10.2 Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

9. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 9.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

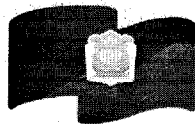
14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 10 de março de 2025

Leandro Santos Costa

Matricula nº 3888-0

Responsável pela Elaboração do ETP



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 22

Processo nº 0797/2025

Caxias – MA, 10 de março de 2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa

Matrícula: 3888-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

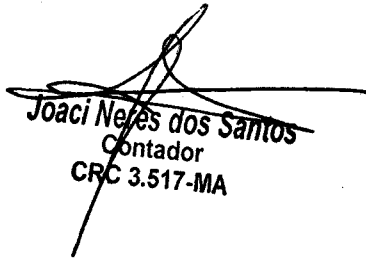
Processo Administrativo nº 797 12025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 1.357.859,26 -


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 10/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 797/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 1.499.242,48 -


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 10/03/2025

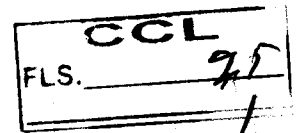
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 79712025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

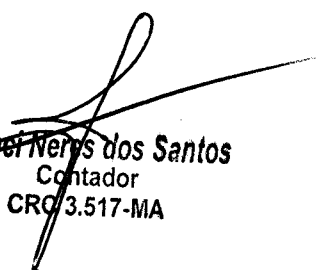
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 1.991.470,00 -


Joel Nerys dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 10/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

CCL
FLS. <u>26</u>

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 79712025.

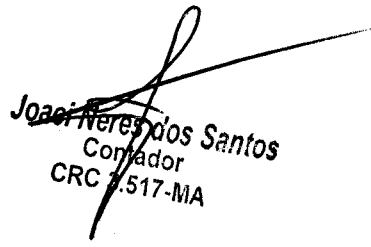
Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 3.497.654,05 -


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 7.517-MA

Caxias-MA, 10/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 79712025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

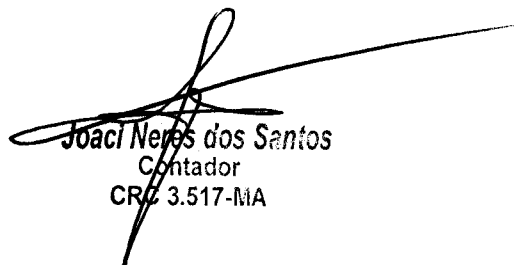
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 410.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 10/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 79712025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

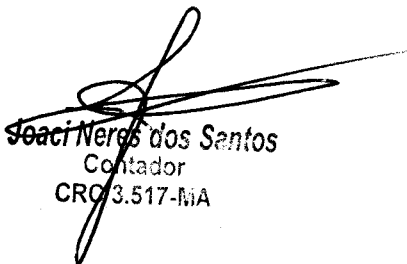
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 1.655.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 10/03/2025



TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 0211/2025-GAB/SEMECT

1. OBJETO:

1.1. Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT de Caxias - MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Prefeitura Municipal de Caxias/MA, vem há anos em um crescente desenvolvimento, em especial levando as políticas públicas com seus benefícios a toda população. Hoje existe uma enorme demanda para levar seus diversos projetos, programas e atividades para a população e a interação desta Secretaria com os demais órgãos da Prefeitura, sendo necessário uso intensivo dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT nos serviços prioritários e atendimento à população, torna imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ou fornecimento de peças e pneus para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

MANUTENÇÃO / PEÇAS PARA VEÍCULOS - EDUCAÇÃO					
LOTE I – MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL SERVIÇOS
1	SERVIÇOS DE MECANICA	H	2.000	R\$ 193,33	R\$ 386.660,00
2	ELETRICA ELETRONICA	H	700	R\$ 193,33	R\$ 135.331,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 30

3	FUNILARIA PINTURA	H	700	R\$ 196,66	R\$ 137.662,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	H	300	R\$ 198,33	R\$ 59.499,00
5	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	H	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
6	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	H	300	R\$ 181,66	R\$ 54.498,00
7	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	H	700	R\$ 195,00	R\$ 136.500,00
8	SERVIÇOS DE RETIFICA	H	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
9	MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO EM TACOGRAFO	H	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULO	H	250	R\$ 146,66	R\$ 36.665,00
TOTAL: (Soma do Valor Total dos Serviços)					R\$ 1.201.815,00

1.1.2 FORNECIMENTO DE PEÇAS			
MATERIAIS	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO LICITANTE (%)	VALOR PROPOSTO PARA OS MATERIAIS (VALOR X DESCONTO)
Peças, Acessórios, Componentes, Insumos, etc.	R\$ 950.000,00	5.67 %	R\$ 896.135,00

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

FROTA	MARCA	MODELO	ANO	PLACA
1	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2001/2002	HPL-2355
2	TOYTA	HILUX CABINE DUPLA	2001/2002	HPL-1815
3	FIAT	DOBLO EX	2002/2002	HPN-5204
4	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2002/2002	HPM-5118
5	FIAT	UNO MILLE FIRE	2003/2003	HPP-9582
6	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2009/2009	NHT-4830
7	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2009/2009	NMS-0918
8	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO ABERTO	2010/2010	NWX-8516
9	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2010/2011	NWT-4941



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 31
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

10	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2011/2012	NXM-1263
11	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2011/2012	NXL-4986
12	MERCEDES	ÔNIBUS	2012/2013	OXV-5271
13	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2012/2013	OXS-6455
14	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2012/2013	OXS-0884
15	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJC-7943
16	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJC-9957
17	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJD-1930
18	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2014/2014	PSE-3644
19	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2014/2014	OXY-5230
20	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2015/2015	PSG-0264
21	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2016/2016	PSW-8461
22	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BAÚ C. FRIA	2018/2018	PTE-4535
23	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2019/2020	PTM-7148
24	HYUNDI/HD80	CAMINHÃO BAÚ	2021/2021	ROF2I11
25	FIAT	TORO	2022/2022	ROL6F69
26	FIAT	TORO	2022/2022	ROJ5F84
27	MERCEDES	MICRO-ÔNIBUS	2018/2018	PTH-6834
28	VOLKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS	2024/2025	SMQ4E67
29	VOLKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS	2024/2025	SMQ4E70
30	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG6G68
31	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG6I98
32	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAB0A79
33	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG2D15
34	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAC4D89
35	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAC4F49
36	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BAÚ C. FRIA	2024/2024	OSX0F58



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação; transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

5.2. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

5.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

5.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

5.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Caxias os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000	3.3.90.30.00
DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000	3.3.90.39.00
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000	3.3.90.39.00
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000	3.3.90.30.00
DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000	3.3.90.39.00
DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000	3.3.90.30.00

7. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:



- 7.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.
- 7.2. ensejar o retardamento da execução do certame,
- 7.3. não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- 7.4. comportar-se de modo inidôneo,
- 7.5. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,
- 7.6. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- 7.7. cometer fraude fiscal.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo.

9. VIGENCIA DO CONTRATO:

- 9.1. O Contrato terá Vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

10. GARANTIA:

- 10.1. Os materiais terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 10.2. Caso o prazo estipulado pelo fabricante seja maior que o informado no item anterior, o prazo do fabricante deverá ser considerado para fins de garantia.
- 10.3. A garantia de todos os materiais terá cobertura contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as devidas correções.

11. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 11.1. Até 20 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

12 UNIDADE FISCALIZADORA:

- 12.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 34
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

13. LOCAL DE ENTREGA:

13.1. No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Praça do Pantheon, 600 - Centro.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

14.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Caxias – MA, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa

Matricula: 3888-0

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0797/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

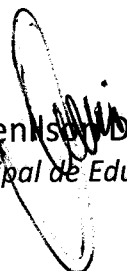
APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00797/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

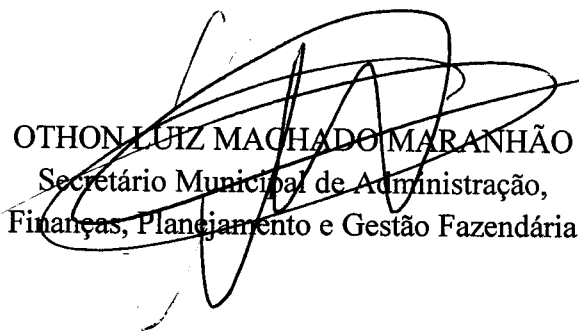
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

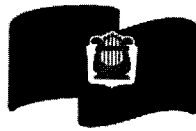
Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 12/03/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FLS.

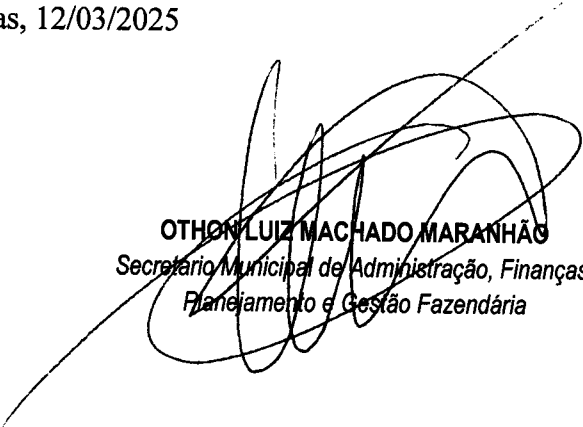
CCL 37

Processo n. 00797/2025

A
Comissão Central de Licitações

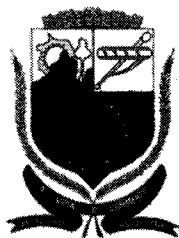
Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 12/03/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2734/2017 N° 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N° 6126/2025



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3
ASSUNÇÃO PEREIRA		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N° 6126/2025

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VÍDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do
Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas
prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no
art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo
para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos
Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua
publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de
janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU
ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS
ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.
65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos
dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais
titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou
estáveis, cargos comissionados e contratados
temporariamente ativos, e que para esse fim se faz
necessário à identificação do servidor, perfil
funcional, de sua lotação, de seu enquadramento
funcional, bem como outras informações
consideradas fundamentais para a Prefeitura
Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas
administrativas objetivando dar maior controle e
celeridade às Secretarias Municipais de
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia,
Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e
Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo
de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos Municipais de Caxias -
CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria
da qualidade das informações como instrumento de
gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos
Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis
ativos, comissionados e contratados
temporariamente, que recebam transferências do
Tesouro Municipal para pagamento de despesas com
pessoal no âmbito da administração direta e indireta,
do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos
Municipais de que trata o art. 1º possui caráter
obrigatório e será realizado na forma estabelecida
neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado
conforme portarias publicadas pelas seguintes
secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social,
Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



CCL 42

Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública. Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

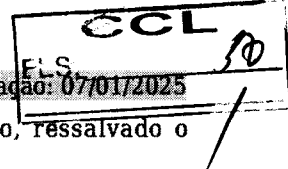
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;





b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N.º 6126/2025



CCL
F. 03/01/2025
52CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MATERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, na Plenária Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, ai compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRAS. DA ESPERANÇA - FE BRASIL/PC do B/PV, nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pelo Juízo Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIN CONSER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIN COMPADE E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE". Prestado de pé o seguinte juramento a Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a um (31) de dezembro de dois mil e vinte e cinco. E para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DUYVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

Assinaturas e rubricas dos signatários, incluindo o Presidente da Câmara Municipal, o Prefeito eleito, o Secretário, e os demais Vereadores presentes. Há também uma rubrica para o "SELO NO VERSO".

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7a5386c55a21271fb576a59bb8103f8c4902e40dde

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº. 6126/2025>



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

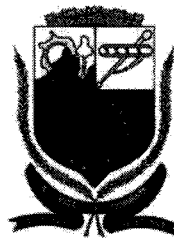
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

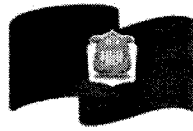
Glória! Glória! As façanhas proclamen,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE Assinado de forma digital
CAXIAS:06082 por MUNICÍPIO DE
820000156 CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'

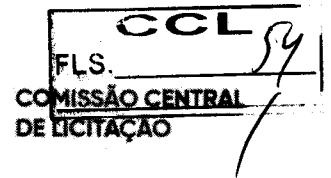


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 0797/2025**
- **Modalidade:** PERGÃO ELETRÔNICO - SRP
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT de Caxias - MA

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 2.097.950,00 (Dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais). —

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Caxias-MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

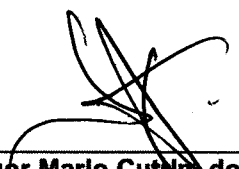
05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

05.07.12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.07.12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 05 de junho de 2025.


Igor Mario Cutrim dos Santos
Agente de Contratação



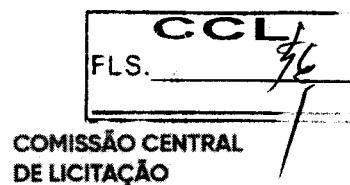
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 15
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0797/2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT de Caxias – MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Unitário e Maior Desconto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	xxxx de xxxx de 2025 00:00hs (xxxx Horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão: xxxx de xxxx de 2025.

Horário: 00:00hs (xxx Horas)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia xx de xxxxx de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT de Caxias – MA.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço e maior desconto do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

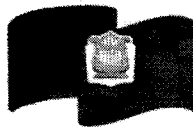
2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

2.2. Órgãos Participantes:

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>57</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 59
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

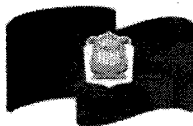
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

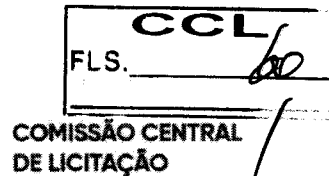
5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e proposta com o preço ou percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

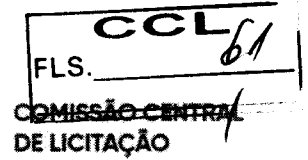
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 02

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

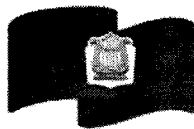
7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

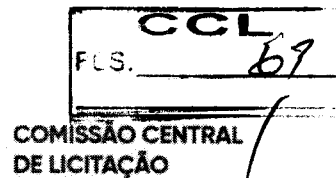
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

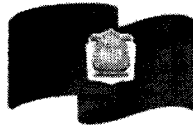
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 65
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

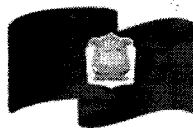
8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 66
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

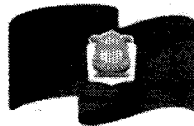
8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 67
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

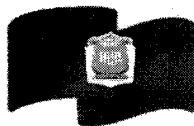
9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 68
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

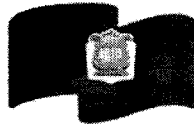
9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

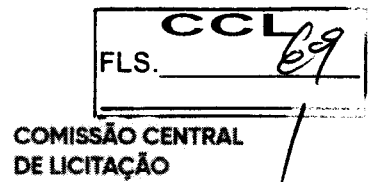
9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

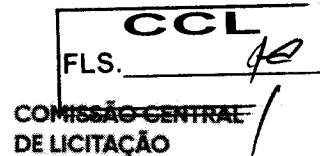
9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 71

impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

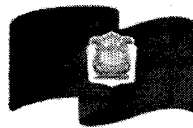
9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	
FLS.	<i>f2</i>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 73
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

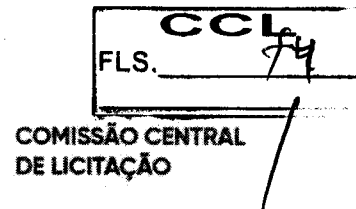
13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
F.L.S. *13*
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

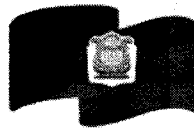
15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 76

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 77
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 78
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

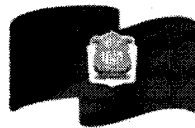
21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

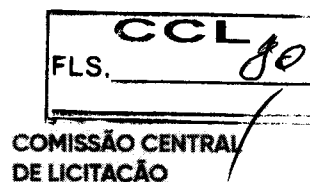
23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 81
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA, xx DE xxxxx DE 2025.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 32
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Prefeitura Municipal de Caxias/MA, vem há anos em um crescente desenvolvimento, em especial levando as políticas públicas com seus benefícios a toda população. Hoje existe uma enorme demanda para levar seus diversos projetos, programas e atividades para a população e a interação desta Secretaria com os demais órgãos da Prefeitura, sendo necessário uso intensivo dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT nos serviços prioritários e atendimento à população, torna imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ou fornecimento de peças e pneus para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

MANUTENÇÃO / PEÇAS PARA VEÍCULOS - EDUCAÇÃO

LOTE I – MÃO DE OBRA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 87
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL SERVIÇOS
1	SERVIÇOS DE MECANICA	H	2.000	R\$ 193,33	R\$ 386.660,00
2	ELETRICA ELETRONICA	H	700	R\$ 193,33	R\$ 135.331,00
3	FUNILARIA PINTURA	H	700	R\$ 196,66	R\$ 137.662,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	H	300	R\$ 198,33	R\$ 59.499,00
5	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	H	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
6	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	H	300	R\$ 181,66	R\$ 54.498,00
7	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	H	700	R\$ 195,00	R\$ 136.500,00
8	SERVIÇOS DE RETIFICA	H	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
9	MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO EM TACOGRAFO	H	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULO	H	250	R\$ 146,66	R\$ 36.665,00
TOTAL: (Soma do Valor Total dos Serviços)					R\$ 1.201.815,00

1.1.2 FORNECIMENTO DE PEÇAS			
MATERIAIS	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO LICITANTE (%)	VALOR PROPOSTO PARA OS MATERIAIS (VALOR X DESCONTO)
Peças, Acessórios, Componentes, Insumos, etc.	R\$ 950.000,00	5.67 %	R\$ 896.135,00

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

FROTA	MARCA	MODELO	ANO	PLACA
1	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2001/2002	HPL-2355



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CCL 84
FLS.

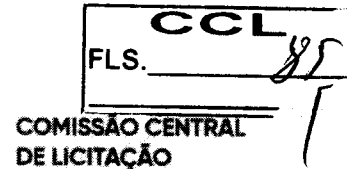
2	TOYOTA	HILUX CABINE DUPLA	2001/2002	HPL-1815
3	FIAT	DOBLO EX	2002/2002	HPN-5204
4	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2002/2002	HPM-5118
5	FIAT	UNO MILLE FIRE	2003/2003	HPP-9582
6	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2009/2009	NHT-4830
7	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2009/2009	NMS-0918
8	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO ABERTO	2010/2010	NWX-8516
9	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2010/2011	NWT-4941
10	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2011/2012	NXM-1263
11	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2011/2012	NXL-4986
12	MERCEDES	ÔNIBUS	2012/2013	OXV-5271
13	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2012/2013	OXS-6455
14	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2012/2013	OXS-0884
15	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJC-7943
16	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJC-9957
17	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJD-1930
18	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2014/2014	PSE-3644
19	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2014/2014	OXY-5230
20	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2015/2015	PSG-0264
21	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2016/2016	PSW-8461
22	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BAÚ C. FRIA	2018/2018	PTE-4535
23	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2019/2020	PTM-7148
24	HYUNDI/HD80	CAMINHÃO BAÚ	2021/2021	ROF2I11
25	FIAT	TORO	2022/2022	ROL6F69
26	FIAT	TORO	2022/2022	ROJ5F84
27	MERCEDES	MICRO-ÔNIBUS	2018/2018	PTH-6834
28	VOLKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS	2024/2025	SMQ4E67
29	VOLKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS	2024/2025	SMQ4E70
30	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG6G68

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



31	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG6I98
32	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAB0A79
33	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG2D15
34	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAC4D89
35	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAC4F49
36	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BAÚ C. FRIA	2024/2024	OSX0F58

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação; transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

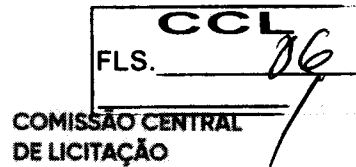
5.2. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

5.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

5.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



5.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Caxias os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.39.00

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

7. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

7.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

7.2. ensejar o retardamento da execução do certame,

7.3. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

7.4. comportar-se de modo inidôneo,

7.5. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,

7.6. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

7.7. cometer fraude fiscal.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo.

9. VIGENCIA DO CONTRATO:

9.1. O Contrato terá Vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 87
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

10. GARANTIA:

10.1. Os materiais terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

10.2. Caso o prazo estipulado pelo fabricante seja maior que o informado no item anterior, o prazo do fabricante deverá ser considerado para fins de garantia.

10.3. A garantia de todos os materiais terá cobertura contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as devidas correções.

11. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

11.1. Até 20 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

12 UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

13. LOCAL DE ENTREGA:

13.1. No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Praça do Pantheon, 600 - Centro.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

14.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 98

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 89
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 90
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

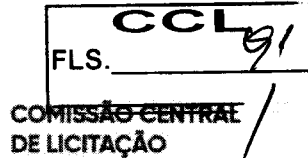
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

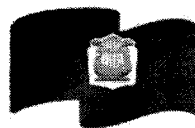
....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 92
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 94

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

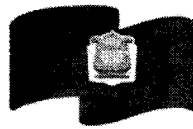
Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 95
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

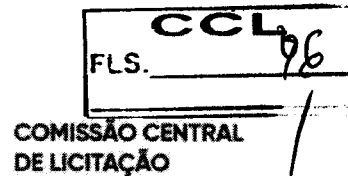
A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - CAXIAS-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 97
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

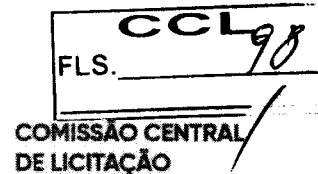
5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.2.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

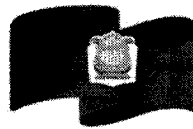
6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	99
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

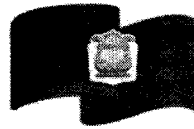
7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

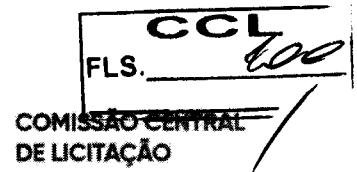
7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.3.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.4.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.5.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.6.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 167
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de CAXIAS, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAXIAS-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 102

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E
A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

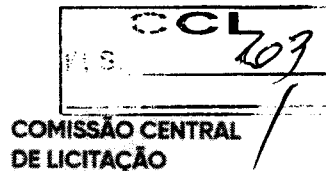
ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

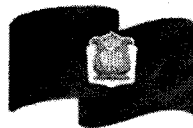
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 104

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

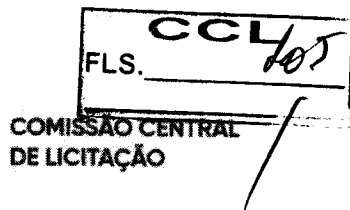
13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

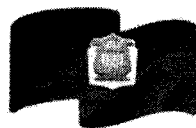
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

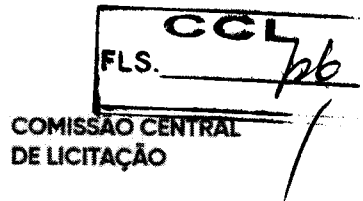
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CAXIAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



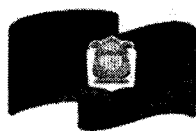
....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

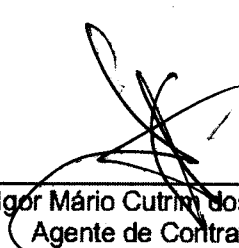
CC	167
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada do Processo Administrativo nº 0797/2025, conforme preceitua o artigo 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 05 de junho de 2025.


Igor Mário Cutrim dos Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCCL
FLS. 108

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0797/2025 - SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES E
CONTRATOS PÚBLICOS: REGISTRO DE PREÇOS: PREGÃO
ELETRÔNICO: LEI Nº 14.133/21: POSSIBILIDADE
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- SEMECT, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 0211/2025 de 10 de fevereiro de 2025, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza; Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa e pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza, datado de 10 de fevereiro de 2025; Estimativa de Preços, datada de 10 de março de 2025 e assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 10 de março de 2025 e assinado pelo Responsável pela Elaboração do ETP, o Sr. Leandro Santos Costa; Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos datada de 10 de março de 2025; Termo de Referência, datado de 12 de março de 2025 e assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa e pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza; Autorização Orçamentária datada de 12 de março de 2025 e assinada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, o Sr. Othon Luiz Machado Maranhão; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 05 de junho de 2025. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.



Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto e procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, *"o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas"*.

Ainda mais: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 4/10

utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

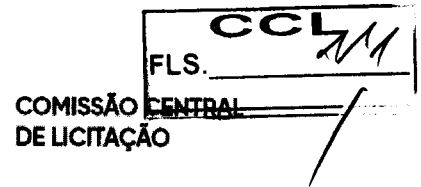
Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do



processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for



possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”



Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*



- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO E MAIOR DESCONTO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC 177

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.



Caxias (MA), 06 de junho de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749.



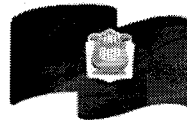
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 118
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0797/2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT de Caxias – MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Unitário e Maior Desconto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02 de Julho de 2025
	08:00hs (Oito Horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.097.950,00 (Dois Milhões, Noventa e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
FONTE RECURSO	FUNDEB E PRÓPRIO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 419
FLS. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão: 02 de Julho de 2025.

Horário: 08:00hs (Oito Horas)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço e Maior Desconto

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 27 de Junho de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT de Caxias – MA.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço e maior desconto do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

2.2. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 720
FLS. _____

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 729

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 122
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e proposta com o preço ou percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 123
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

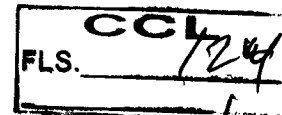
1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

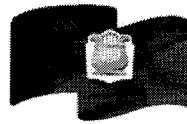
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 725
FLS.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 127

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

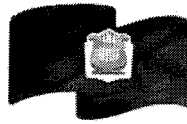
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

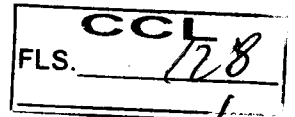
8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

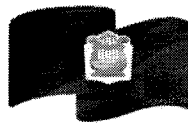
8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 129

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 130
FLS. _____

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 131
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 733

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 739
FLS. _____

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 736
FLS. _____

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 138
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

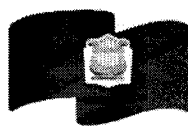
16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 139
FLS. _____

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 140

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 742

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 143
FLS. 7

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

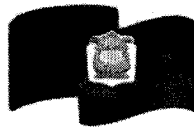
23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. CCL 444
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

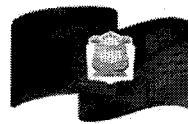
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

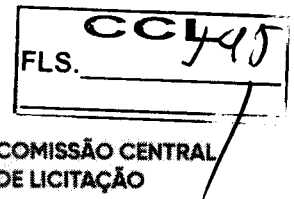
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA, 11 DE JUNHO DE 2025.

**IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Prefeitura Municipal de Caxias/MA, vem há anos em um crescente desenvolvimento, em especial levando as políticas públicas com seus benefícios a toda população. Hoje existe uma enorme demanda para levar seus diversos projetos, programas e atividades para a população e a interação desta Secretaria com os demais órgãos da Prefeitura, sendo necessário uso intensivo dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT nos serviços prioritários e atendimento à população, torna imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ou fornecimento de peças e pneus para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

MANUTENÇÃO / PEÇAS PARA VEÍCULOS - EDUCAÇÃO

LOTE I – MÃO DE OBRA

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CC 146**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL SERVIÇOS
1	SERVIÇOS DE MECANICA	H	2.000	R\$ 193,33	R\$ 386.660,00
2	ELETRICA ELETRONICA	H	700	R\$ 193,33	R\$ 135.331,00
3	FUNILARIA PINTURA	H	700	R\$ 196,66	R\$ 137.662,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	H	300	R\$ 198,33	R\$ 59.499,00
5	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	H	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
6	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	H	300	R\$ 181,66	R\$ 54.498,00
7	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA	H	700	R\$ 195,00	R\$ 136.500,00
8	SERVIÇOS DE RETIFICA	H	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
9	MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO EM TACOGRAFO	H	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULO	H	250	R\$ 146,66	R\$ 36.665,00
TOTAL: (Soma do Valor Total dos Serviços)					R\$ 1.201.815,00

1.1.2 FORNECIMENTO DE PEÇAS

MATERIAIS	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO LICITANTE (%)	VALOR PROPOSTO PARA OS MATERIAIS (VALOR X DESCONTO)
Peças, Acessórios, Componentes, Insumos, etc.	R\$ 950.000,00	5.67 %	R\$ 896.135,00

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

FROTA	MARCA	MODELO	ANO	PLACA
1	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2001/2002	HPL-2355

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 194

2	TOYOTA	HILUX CABINE DUPLA	2001/2002	HPL-1815
3	FIAT	DOBLO EX	2002/2002	HPN-5204
4	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2002/2002	HPM-5118
5	FIAT	UNO MILLE FIRE	2003/2003	HPP-9582
6	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2009/2009	NHT-4830
7	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2009/2009	NMS-0918
8	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO ABERTO	2010/2010	NWX-8516
9	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2010/2011	NWT-4941
10	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2011/2012	NXM-1263
11	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2011/2012	NXL-4986
12	MERCEDES	ÔNIBUS	2012/2013	OXV-5271
13	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2012/2013	OXS-6455
14	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2012/2013	OXS-0884
15	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJC-7943
16	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJC-9957
17	VOLARE	MICRO-ÔNIBUS	2012/2013	OJD-1930
18	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2014/2014	PSE-3644
19	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2014/2014	OXY-5230
20	IVECO	MICRO-ÔNIBUS	2015/2015	PSG-0264
21	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2016/2016	PSW-8461
22	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BAÚ C. FRIA	2018/2018	PTE-4535
23	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2019/2020	PTM-7148
24	HYUNDI/HD80	CAMINHÃO BAÚ	2021/2021	ROF2I11
25	FIAT	TORO	2022/2022	ROL6F69
26	FIAT	TORO	2022/2022	ROJ5F84
27	MERCEDES	MICRO-ÔNIBUS	2018/2018	PTH-6834
28	VOLKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS	2024/2025	SMQ4E67
29	VOLKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS	2024/2025	SMQ4E70
30	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG6G68

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 148
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

31	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG6I98
32	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAB0A79
33	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAG2D15
34	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAC4D89
35	CHEVROLET	S10	2024/2024	TAC4F49
36	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BAÚ C. FRIA	2024/2024	OSX0F58

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação; transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

5.2. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

5.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

5.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Caxias os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.39.00

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

7. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

7.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

7.2. ensejar o retardamento da execução do certame,

7.3. não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

7.4. comportar-se de modo inidôneo,

7.5. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,

7.6. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

7.7. cometer fraude fiscal.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

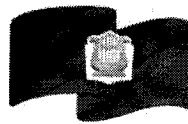
8.1. O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo.

9. VIGENCIA DO CONTRATO:

9.1. O Contrato terá Vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 750
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10. GARANTIA:

10.1. Os materiais terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

10.2. Caso o prazo estipulado pelo fabricante seja maior que o informado no item anterior, o prazo do fabricante deverá ser considerado para fins de garantia.

10.3. A garantia de todos os materiais terá cobertura contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as devidas correções.

11. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

11.1. Até 20 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

12 UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

13. LOCAL DE ENTREGA:

13.1. No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Praça do Pantheon, 600 - Centro.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

14.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 251

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 752
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 153
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 734
FLS.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO
INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS
EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 255

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº * NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº * NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº * NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 157
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 138
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 159
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - CAXIAS-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

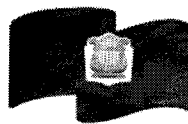
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

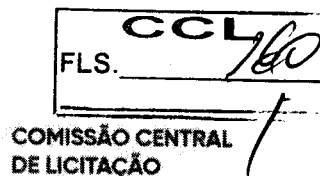
3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 461

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.2.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

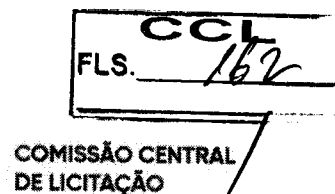
6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC/63
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.3.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.4.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.5.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.6.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. CC/164

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de CAXIAS, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAXIAS-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCV
FLS. *to f*

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E
A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC
FLS. 166

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCL**
167

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

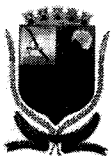
13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 168

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

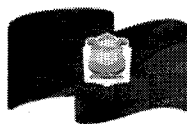
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CAXIAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 169
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

..... DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 112
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também

poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



Edital nº 058/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/06/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS**Unidade compradora:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 13/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/06/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 02/07/2025 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000084/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT de Caxias - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.097.950,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇOS DE MECANICA	2000	R\$ 193,33	R\$ 386.660,00
2	ELETRICA ELETRONICA	700	R\$ 193,33	R\$ 135.331,00
3	FUNILARIA PINTURA	700	R\$ 196,36	R\$ 137.662,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	300	R\$ 198,33	R\$ 59.499,00
5	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00

Exibir:

5

1-5 de 11 itens

Página:

1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória das atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

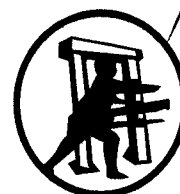
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Ministério da Gestão e da Inovação em Políticas Públicas

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 108 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Secretaria de Estado da Educação 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
e Outros..... 02

ATA

Prefeitura Municipal de Matinha - MA 04

AVISOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros 08

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 17

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
e Outras..... 18

CONCLUDENTES

Escola Dom Marcelino 21

CONTRATOS

Secretaria de Estado do Turismo e Outros..... 22

CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro .. 25

CONVOCAÇÕES

HCI - Hospital de Clínicas Integradas S/A e Outra 26

DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 26

EDITAIS

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão
INMEQ/MA..... 27

ERRATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outras 31

ESTATUTO

Instituto Aprender Esporte & Cultura..... 31

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 31

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 31

PORTARIA

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos
Lagos Maranhenses - CONLAGOS 32

RESOLUÇÃO

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
CSDPE/MA 32

TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.. 35

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.. 36

TERMO DE CESSÃO

Secretaria de Estado da Saúde 37

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura e Outro 37

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Outros 39

TERMO DE REVOGAÇÃO

Casa Civil 41

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2025.110220.09153 (Apenso nº 2024.110220.36117)-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO. CNPJ: 06.116.743/0001-08. REPRESENTANTE: THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO. CPF: 960.088.223-15. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA-DO PLANO DE TRABALHO: 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. BASE LEGAL: art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025. FORO: Comarca de São Luís/MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2022 SECID. REF. Processo nº. 2025.12000.00566. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência prevista na Cláusula quinta do Contrato nº 013/2022 - SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 30/06/2025 e término em 30/12/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Jânio Keilthon Teixeira Costa, representante da empresa Cosampa Projetos e Construções LTDA.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/06/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

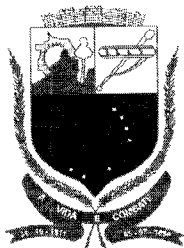
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6228/2025 • Caxias - MA, 13/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56. Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Peças de Reposição necessárias a garantir o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

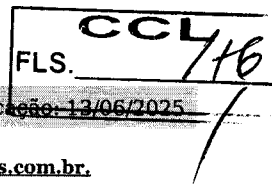
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação





AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE
COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE
COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Nobreak e Módulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



CCL
FLS. 777**Adenilson Dias de Souza**

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Dados: 2025.06.13
17:15:52 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 112, segunda-feira, 16 de junho de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinha Castelo (Pov. Engenho D'água-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 07/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 12 de junho de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 02/07/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem das Veículos e Matriculados pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Caxias (MA).



IGOR MARIANO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 03/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 03/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.I. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 04/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender as necessidades da SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/07/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Nobreak e Módulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/07/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 11 de junho de 2025.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos

Anteriormente marcada para o dia 19/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 21/06/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 13 de junho de 2025.

JERONIMO CARDOSO ROSA NETO

Pregoeiro



4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

LOCALSITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pl-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almirada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC
AVISO DE REMARCAÇÃO
PROCESSO Nº SEAD 00152/2024

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC toma público que a licitação em epígrafe, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para Locação de Veículos Automotores de Pequeno Porte, anteriormente ADIADA até ulterior deliberação, fica REMARCADA para o dia

Aumentar IOF não é solução para o equilíbrio fiscal

Pedro Lucas diz que o governo deve apresentar propostas sustentáveis e não se prender ao imediatismo do calendário eleitoral

de R\$ 20 bilhões em 2025 e R\$ 40 bilhões em 2026.

Esses 2 anúncios, feitos quase que concomitantemente, deixam claro que a arrecadação foi a principal motivação para o aumento do IOF.

Anúncios feitos sem a devida previsibilidade, comunicação e diálogo com a sociedade, remetem a planos econômicos do passado. Como tudo o que é feito às pressas, o decreto não durou 24h para sofrer sua 1ª alteração. As reações negativas fizeram o governo chamar os líderes partidários à mesa no último domingo (8.jun.2025).

A expectativa era que o decreto fosse substituído por medidas estruturantes que pudessem não só garantir o ano de 2025

inflação, redução dos juros, aumento da renda e melhoria da qualidade de vida de todo brasileiro.

Com foco no curtíssimo prazo, as propostas vieram novamente no afã de tirar dinheiro do setor produtivo, encarecer o crédito e aumentar a já insustentável carga tributária brasileira.

Setores propulsores da economia nacional, como o imobiliário e o agronegócio, foram os escolhidos da vez, penalizados com um aumento da tributação sobre fontes de captação de recursos.

Entendemos a necessidade de ações mais imediatas para o equilíbrio fiscal a curto prazo,

Como medidas emergenciais, podem ser avaliadas a distribuição de resultados de estatais, incluídos bancos públicos e de fomento. Para o futuro, acreditamos que o governo deve protagonizar a apresentação de propostas que garantam a sustentabilidade da regra fiscal, e não se prendam ao imediatismo do calendário eleitoral.

A busca por um futuro fiscalmente equilibrado em nosso país deve prevalecer sobre os interesses imediatos de grupos organizados. O Brasil que queremos não é um país que vive de remendos, vendendo a janta para pagar o almoço.

Pretendemos trabalhar em reformas que tragam maior eficiência no gasto público, focando no equilíbrio entre as responsabilidades social e

CCL 480
FLS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA**

Aviso de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, processo administrativo nº 120501PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de serviços na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cpisaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 30/06/2025, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cpisaordb@hotmail.com ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 12 de Junho de 2025. Manoel Serafim de Sousa – Secretário de Administração.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO MARANHÃO- SINCovAGA
Av. dos Holandeses, S/N, Q.24, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Guimarães e Souza, Jardim Renascença II, 2º andar, São Luis-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente Edital, convocados todos os associados do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO MARANHÃO, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Entidade, na Avenida dos Holandeses, S/N, quadra 24, Jardim Renascença II, 2º andar, Edifício Guimarães e Souza, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac no dia 25 de junho de 2025, (quarta-feira) às 15:00hs, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)- Leitura da Ata da reunião anterior; b)- Apreciação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 2024; c)- Leitura, discussão e votação, do Balanço Financeiro do exercício de 2024; d)- Discussão e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2026, instruídos com o Parecer do Conselho Fiscal, outros assuntos.

...
havia editado um decreto aumentando o IOF para reforçar a arrecadação, o que gerou forte reação do

...
o aumento do IOF é uma agressão ao Congresso, porque não se pode aumentar

...
haverá necessidade de um contingenciamento maior para cumprir as metas fiscais. “O governo editou

...
o Parlamento. Votar um PDL como esse só vai trazer mais confusão para a economia”, concluiu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12306, Lei 1471/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/ncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12306, Lei 1471/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 02/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/ncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA**

Aviso de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, processo administrativo nº 150401PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente, didáticos e pedagógico, de interesse deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA**

Aviso de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, processo administrativo nº 230501PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível do tipo gasolina comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, e Etanol, visando atender a demanda deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2025 09:41:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.874.986/0001-20

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221104261

RAOHNY SILVA FERREIRA

DOC IDENTIFICAÇÃO EMISSORAS
232962320020 GEJUSPC MA

CPF
020.508.713-25

DATA NASCIMENTO
04/05/1986

PROVAÇÃO
LUIZ MENDES FERREIRA
ISANI COSTA SILVA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03807370850

VALIDADE
19/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
23/03/2006

OBSERVAÇÕES

RAOHNY SILVA FERREIRA

SINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
21/07/2021

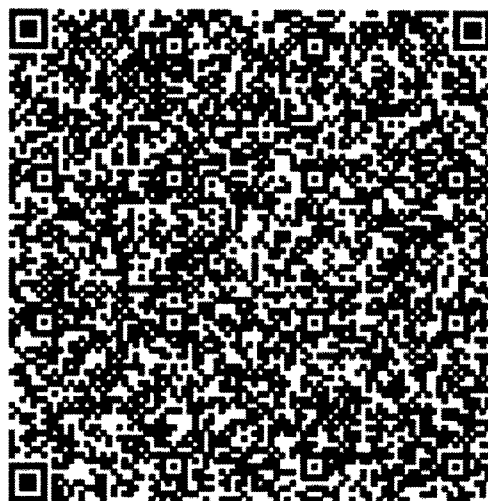
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

41650471044
MA045329087

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2403438650
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201258100	CNPJ: 46874986000120	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 22/06/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21201258100	22/06/2022	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/05/2024, às 14:52:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FZRAGEB.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
UNIPESSOAL**

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAONNY SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 04/05/1986, nº do CPF 020.508.713-25, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na RUA NAGIB HAICKEL, nº 5, COND PORTAL DO CAJUEIRO,, CENTRO, CEP: 65415-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **ILDEVALDO CHAVES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, natural da cidade de Coroatá - MA, data de nascimento 05/12/1961, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000466798954, expedida por SESP/MA e CPF: nº 215.343.143-34, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na RUA SENADOR LEITE, nº 734, CENTRO, CEP: 65415-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MAGALHAES DE ALMEIDA, nº 749, ANEXO C,, CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530704 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 5229002 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530704 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 5229002 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 15/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAONNY SILVA FERREIRA	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAONNY SILVA FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA****CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coroatá - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Coroatá - MA, 15 de junho de 2022

RAONNY SILVA FERREIRA
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: ILDEVALDO CHAVES DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21534314334	ILDEVALDO CHAVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022 15:08 SOB Nº 21201258100.
PROTOCOLO: 220738513 DE 22/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207894710. CNPJ DA SEDE: 46874986000120.
NIRE: 21201258100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 46.874.986/0001-20****R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: RAONNY SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 04/05/1986, nº do CPF 020.508.713-25, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na Rua Nagib Haickel, nº 5, Cond Portal do Cajueiro, Centro, CEP: 65415-000, sócio da sociedade limitada R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na Avenida Magalhaes de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, Coroatá - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 46.874.986/0001-20, resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530704 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 5229002 Serviços de reboque de veículos; 7711000 Locação de automóveis sem condutor; 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, trator); 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA II: O endereço da Avenida Magalhaes de Almeida, Nº 749, Anexo C Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415000, para Avenida Nagib Haickel, nº276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroatá Maranhão.

CLÁUSULA III: O Capital Social que era de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio RAONNY SILVA FERREIRA, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA IV: A sociedade usará a expressão GARAGE 020 como nome fantasia.

CLÁUSULA V: As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Coroatá - MA, 10 de outubro de 2024

RAONNY SILVA FERREIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02050871325	RAONNY SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2024 09:31 SOB Nº 20241322812.
PROTOCOLO: 241322812 DE 11/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414528649. CNPJ DA SEDE: 46874986000120.
NIRE: 21201258100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2024.
R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAONNY SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 04/05/1986, nº do CPF 020.508.713-25, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na Rua Nagib Haickel, nº 5, Cond Portal do Cajueiro, Centro, CEP: 65415-000, sócio da sociedade limitada R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na Avenida Nagib Haickel, nº276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroatá Maranhão, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 46.874.986/0001-20, resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4520001 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530705 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4520005 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4530703 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530704 comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 5229002 serviços de reboque de veículos; 7711000 locação de automóveis sem condutor; 7719599 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 7739099 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, trator); 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/08 - serviços de capotaria; 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 2950-6/00 - recondição e recuperação de motores para veículos automotores; 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA II: O Capital Social que era de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com aumento de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio RAONNY SILVA FERREIRA, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) - A presente empresa gira sob o nome empresarial R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Avenida Nagib Haickel, nº276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroatá Maranhão.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4520001 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530705 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4520005 serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530703 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530704 comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 5229002 serviços de reboque de veículos 7711000 locação de automóveis sem condutor 7719599 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 7739099 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, trator) 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/08 - serviços de capotaria; 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) - O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Cotas	Valor em R\$	%
RAONNY SILVA FERREIRA	1000000	1.000,000,00	100
TOTAL	1000000	1.000,000,00	100

CLÁUSULA IV - PORTE EMPRESARIAL - A empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade será exercida pelo sócio RAONNY SILVA FERREIRA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA IX - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA X - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XI - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XII - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Coroatá - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA XIII - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Coroatá - MA, 01 de junho de 2025

RAONNY SILVA FERREIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02050871325	RAONNY SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2025 14:19 SOB Nº 20250781093.
PROTOCOLO: 250781093 DE 23/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510142924. CNPJ DA SEDE: 46874986000120.
NIRE: 21201258100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2025.
R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE NORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.874.986/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2022
NOME EMPRESARIAL R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARAGE 020		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NAGIB HAICKEL	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GARAGE020AUTOCENTER@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8473-8655
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2025 às 15:47:42 (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1

Estado do
MaranhãoSINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.874.986/0001-20 Inscrição Estadual: 12.761772-8

Razão Social: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NAGIB HAICKEL

Número: 276 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COROATA UF: MA

CEP: 65415000 DDD: Telefone: 84738655

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 12/06/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 14/03/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/06/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.761.772-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/06/2025

RAZÃO SOCIAL: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 46.874.986/0001-20 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 NIRE: 21201258100 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 22/06/2022 CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO UFRE: 48 - UFRECAXIAS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: ldevaldo@hotmail.com ÁREA UTILIZADA: 150

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65415-000
 ENDEREÇO AVE NAGIB HAICKEL NÚMERO: 276
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: COROATA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8473-8655 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE NAGIB HAICKEL NÚMERO: 276
 COMPLEMENTO: ANEXO C;
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: COROATA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8473-8655 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
10	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
13	4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL,
14	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
15	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
16	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
17	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4172662358	MIDAE ARAUJO DE FREITAS	3 - CONTADOR
2050871325	RAONNY SILVA FERREIRA	101 - SÓCIO
2050871325	RAONNY SILVA FERREIRA	205 - ADMINISTRADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

CCL 198

FLS.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUARIO: 02050071323
DATA: 24/06/2025
HORA: 15:21

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	22/06/2022	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
NFC-e	14/03/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.874.986/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:26 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **3967.C763.21D6.BDCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.874.986/0001-20**Razão**

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTD

Social:**Endereço:**RUA AV MAGALHAES DE ALMEIDA 749 ANEXO C / CENTRO / COROATA /
MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025 ✓**Certificação Número:** 2025072207496091501530

Informação obtida em 22/07/2025 10:00:52 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.874.986/0001-20
Certidão nº: 32524601/2025
Expedição: 12/06/2025, às 10:01:20
Validade: 09/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.874.986/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

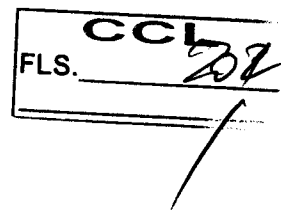
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 057255/25

Data da

18/06/2025 09:30:20 ✓

Inscrição Estadual: 127617728

CPF/CNPJ: 46874986000120

Razão Social: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, 276 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)84738655

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93084742859	26/08/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93084742945	24/09/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93084743221	24/10/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93084985578	24/12/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93085087665	24/01/2025	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/09/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2025 09:30:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 119118/25

Data da

18/06/2025 09:27:21 ✓

Inscrição Estadual: 127617728

CPF/CNPJ: 46874986000120

Razão Social: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, 276 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)84738655

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912363000482	22/03/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	93084742859	26/08/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	93084742945	24/09/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	93084743221	24/10/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	93084985578	24/12/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	93085087665	24/01/2025	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/09/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2025 09:27:21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000345/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA NAGIB HAICKEL, Nº 276, ANEXO C, CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360446874986000120
CPF/CNPJ	46.874.986/0001-20
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **005257**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:40:24 hs do dia 26 de Junho de 2025

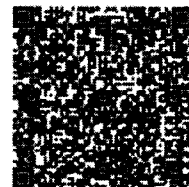
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

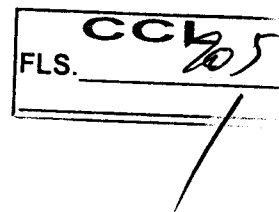
Este documento é válido até 24 de Setembro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **U8Y7T1250626**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000354/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
INSC. MUNICIPAL	210360446874986000120
CNPJ	46.874.986/0001-20
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ENDEREÇO	AVENIDA NAGIB HAICKEL, 276, ANEXO C, CENTRO, COROATÁ - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº005257/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 46.874.986/0001-20**, inerentes aos tributos municipais:

• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:39:44 hs do dia 26 de Junho de 2025

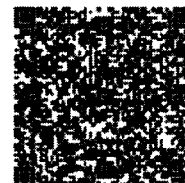
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 24 de Setembro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

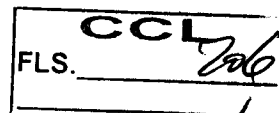
COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipalsma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **P7HXMV250626**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12



CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000315/2025

Este CNPJ 46.874.986/0001-20 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360446874986000120	R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.874.986/0001-20
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO
------	-----------

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	AVENIDA NAGIB HAICKEL	276
CIDADE	UF	CEP
COROATÁ	MA	65415-000
COMPLEMENTO:		
ANEXO C		

VALIDADE

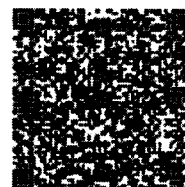
Este documento é válido até 24 de Setembro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 11:38:47 hs do dia 26 de Junho de 2025

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **UJHR1M250626**.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/08/2025

Nº da certidão: 12502706858

Data de validade: 06/10/2025

Código de Validação: 76f0557c44

NOME: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.874.986/0001-20

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Coroatá, CNPJ nº 46.874.986/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21201258100.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/06/2022

Ato constitutivo: 21201258100

Coroatá, 01/01/2024

RAONNY SILVA FERREIRA

Administrador, Sócio

CPF 020.508.713-25

MIDAEI ARAUJO DE FREITAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 014586

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Avenida Nagib Haickel, nº276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroatá Maranhão.

CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de Janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.218,90
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.218,90	
10 de Janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.625,20
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.625,20	
16 de Janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.406,30
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.406,30	
20 de Janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/Água 01/2023	2095		R\$ 650,00
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/Água 01/2023	25	R\$ 650,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 9.844,10
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 9.844,10	
25 de Janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 120,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 120,00	
30 de Janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.031,50
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.031,50	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	1885		R\$ 14.120,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	940	R\$ 14.120,00	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 124.066,00
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 124.066,00	
31 de Janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 250,00
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 250,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 450,66
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 450,66	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 01/2023	1470		R\$ 11.254,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 01/2023	800	R\$ 11.254,00	
IR a Recolher (820)	PROVISÃO IR 01/2023	1960		R\$ 1.129,60
IR (1960)	PROVISÃO IR 01/2023	820	R\$ 1.129,60	
CSLL a Recolher (825)	PROVISÃO CSLL 01/2023	1965		R\$ 1.059,00
CSLL (1965)	PROVISÃO CSLL 01/2023	825	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	31648		R\$ 42,00
Despesas Financeiras	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	25	R\$ 42,00	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 260,00
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 260,00	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ 0,00
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ 0,00	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 01/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 01/2023	825	R\$	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Haickel, n°276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroaá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.168,27
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.168,27	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO CSLL 01/2023	825		R\$ 1.059,00
CSLL a Recolher (825)	PAGAMENTO CSLL 01/2023	25	R\$ 1.059,00	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.947,12
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.947,12	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2023	2095		R\$ 657,80
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2023	25	R\$ 657,80	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 8.336,55
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 8.336,55	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO IR 01/2023	820		R\$ 1.129,60
IR a Recolher (820)	PAGAMENTO IR 01/2023	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 01/2023	800		R\$ 11.254,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 01/2023	25	R\$ 11.254,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 01/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 01/2023	25	R\$ 0,00	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 121,44
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 121,44	
27 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 8.336,55
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 8.336,55	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	1885		R\$ 14.120,00
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 125.444,62
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 125.444,62	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	940	R\$ 14.120,00	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 253,00
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 253,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 456,07
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 456,07	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 02/2023	1470		R\$ 10.254,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 02/2023	800	R\$ 10.254,00	
IR a Recolher (820)	PROVISÃO IR 02/2023	1960		R\$ 1.129,60
IR (1960)	PROVISÃO IR 02/2023	820	R\$ 1.129,60	
CSLL a Recolher (825)	PROVISÃO CSLL 02/2023	1965		R\$ 1.059,00
CSLL (1965)	PROVISÃO CSLL 02/2023	825	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.557,70
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.557,70	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	31648		R\$ 42,50
Despesas Financeiras	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	25	R\$ 42,50	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 263,12
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 263,12	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 02/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 02/2023	825	R\$ -	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Haickel, nº276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroaá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.218,29
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.218,29	
Caixa (25)	PAGAMENTO CSLL 02/2023	825		R\$ 1.059,00
CSLL a Recolher (825)	PAGAMENTO CSLL 02/2023	25	R\$ 1.059,00	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.624,39
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.624,39	
17 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2023	2095		R\$ 665,69
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2023	25	R\$ 665,69	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.406,10
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.406,10	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO IR 02/2023	820		R\$ 1.129,60
IR a Recolher (820)	PAGAMENTO IR 02/2023	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 124,48
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 124,48	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 9.842,68
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 9.842,68	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 02/2023	800		R\$ 10.254,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 02/2023	25	R\$ 10.254,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 02/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 02/2023	25	R\$ 0,00	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	1885		R\$ 14.120,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	940	R\$ 14.120,00	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 126.838,56
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 126.838,56	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.030,49
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.030,49	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 256,04
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 256,04	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 399,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 399,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 03/2023	1470		R\$ 11.200,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 03/2023	800	R\$ 11.200,00	
IR a Recolher (820)	PROVISÃO IR 03/2023	1960		R\$ 1.129,60
IR (1960)	PROVISÃO IR 03/2023	820	R\$ 1.129,60	
CSLL a Recolher (825)	PROVISÃO CSLL 03/2023	1965		R\$ 1.059,00
CSLL (1965)	PROVISÃO CSLL 03/2023	825	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	31648		R\$ 43,01
Despesas Financeiras	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	25	R\$ 43,01	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 266,28
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 266,28	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 03/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 03/2023	825	R\$	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Haickel, nº276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroaá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.993,60
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.993,60	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2022	825		R\$ 1.059,00
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 03/2022	25	R\$ 1.059,00	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.656,00
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.656,00	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2022	2095		R\$ 590,00
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2022	25	R\$ 590,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 2.662,40
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 2.662,40	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 03/2022	800		R\$ 11.200,00
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 134.890,00
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 134.890,00	
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 03/2022	25	R\$ 11.200,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 03/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 03/2023	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	820		R\$ 1.129,60
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 123,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 123,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.987,20
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.987,20	
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	1885		R\$ 14.120,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	940	R\$ 14.120,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.324,80
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.324,80	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 250,00
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 250,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 399,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 399,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 04/2022	1470		R\$ 10.254,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 04/2022	800	R\$ 10.254,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 04/2022	1960		R\$ 1.129,60
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 04/2022	820	R\$ 1.129,60	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 04/2022	1965		R\$ 1.059,00
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 04/2022	825	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	31648		R\$ 48,20
Despesas FinanceFGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	25	R\$ 48,20	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 263,00
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 263,00	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 04/2022	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 04/2022	825	R\$	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Haickel, nº276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroatá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	COMPRARDE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.041,52
INSUMOS (320)	COMPRARDE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.041,52	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2023	825		R\$ 1.059,00
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 04/2023	25	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	COMPRARDE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.388,70
INSUMOS (320)	COMPRARDE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.388,70	
Caixa (25)	COMPRARDE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 403,79
Material de Expediente (2120)	COMPRARDE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 403,79	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2023	2095		R\$ 597,08
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2023	25	R\$ 597,08	
Caixa (25)	COMPRARDE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.347,17
INSUMOS (320)	COMPRARDE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.347,17	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 253,00
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 253,00	
18 de maio				
Caixa (25)	COMPRARDE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 9.430,22
INSUMOS (320)	COMPRARDE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 9.430,22	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 04/2023	800		R\$ 10.254,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 04/2023	25	R\$ 10.254,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2023	820		R\$ 1.129,60
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 04/2023	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 124,48
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 136.388,90
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 136.388,90	
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 124,48	
Caixa (25)	COMPRARDE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.735,87
INSUMOS (320)	COMPRARDE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.735,87	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 04/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 04/2023	25	R\$ 0,00	
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	1885		R\$ 14.120,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	940	R\$ 14.120,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 05/2023	1470		R\$ 8.979,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 05/2023	800	R\$ 8.979,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 05/2023	1960		R\$ 1.129,60
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 05/2023	820	R\$ 1.129,60	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 05/2023	1965		R\$ 1.059,00
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 05/2023	825	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEFGTS (31648)	31648		R\$ 48,78
Despesas FinanceFGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEFGTS (31648)	25	R\$ 48,78	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 266,16
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 266,16	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 05/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 05/2023	825	R\$ -	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Haickel, n°276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroaá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.993,02
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.993,02	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2023	825		R\$ 1.059,00
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 05/2023	25	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.324,03
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.324,03	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2023	2095		R\$ 604,24
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2023	25	R\$ 604,24	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.331,01
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.331,01	
12 de junho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 256,04
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 256,04	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 408,63
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 408,63	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 9.317,06
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 9.317,06	
20 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 05/2023	800		R\$ 8.979,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 05/2023	25	R\$ 8.979,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 05/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 05/2023	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2023	820		R\$ 1.129,60
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 05/2023	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 127,59
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 127,59	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.655,04
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.655,04	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	1885		R\$ 14.120,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	940	R\$ 14.120,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 06/2023	1960		R\$ 1.129,60
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 06/2023	820	R\$ 1.129,60	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 06/2023	1965		R\$ 1.059,00
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 06/2023	825	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 137.904,45
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 137.904,45	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 06/2023	1470		R\$ 9.245,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 06/2023	800	R\$ 9.245,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	31648		R\$ 49,36
Despesas FinanceFGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	25	R\$ 49,36	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 269,35
Despesas Taxes/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 269,35	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 06/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 06/2023	825	R\$ 0,00	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Haickel, n°276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroaá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 8

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
08 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.040,94
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.040,94	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2023	825		R\$ 1.059,00
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 06/2023	25	R\$ 1.059,00	
07 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.387,92
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.387,92	
13 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 413,54
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 413,54	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2023	2095		R\$ 611,50
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2023	25	R\$ 611,50	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.346,98
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.346,98	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 259,11
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 259,11	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 9.428,86
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 9.428,86	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 06/2023	800		R\$ 9.245,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 06/2023	25	R\$ 9.245,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 06/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 06/2023	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2023	820		R\$ 1.129,60
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 06/2023	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	TELEFONE	2180		R\$ 128,23
Telefone (2180)	TELEFONE	25	R\$ 128,23	
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 139.436,84
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 139.436,84	
27 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.734,90
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.734,90	
30 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	1885		R\$ 14.120,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	940	R\$ 14.120,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 07/2023	1470		R\$ 10.255,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 07/2023	800	R\$ 10.255,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 07/2023	1960		R\$ 1.129,60
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 07/2023	820	R\$ 1.129,60	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 07/2023	1965		R\$ 1.059,00
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 07/2023	825	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSS (31648)	31648		R\$ 49,96
Despesas FinanceasFGTSS	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSS (31648)	25	R\$ 49,96	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 272,58
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 272,58	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 07/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 07/2023	825	R\$ 0,00	
			R\$ 214.108,56	R\$ 214.108,56

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Haickel, n°276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroaá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.992,45
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.992,45	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2023	925		R\$ 1.059,00
INSS a Recolher (925)	PAGAMENTO INSS 07/2023	25	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.654,08
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.654,08	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2023	2095		R\$ 618,83
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2023	25	R\$ 618,83	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.452,57
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.452,57	
11 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 262,22
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 262,22	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 418,50
Materiais de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 418,50	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2023	820		R\$ 1.129,60
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 07/2023	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 129,76
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 129,76	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 8.517,23
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 8.517,23	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 07/2023	800		R\$ 10.255,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 07/2023	25	R\$ 10.255,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 07/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 07/2023	25	R\$ 0,00	
25 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 418,50
Materiais de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 418,50	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	1885		R\$ 14.120,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	940	R\$ 14.120,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 08/2023	1960		R\$ 1.129,60
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 08/2023	820	R\$ 1.129,60	
INSS a Recolher (925)	PROVISÃO INSS 08/2023	1965		R\$ 1.059,00
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 08/2023	925	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 140.986,27
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 140.986,27	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 08/2023	1470		R\$ 10.254,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 08/2023	800	R\$ 10.254,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	31648		R\$ 50,56
Despesas FinanceFGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	25	R\$ 50,56	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 275,85
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 275,85	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 08/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 08/2023	825	R\$ 0,00	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Haickel, n°276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroaá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.040,36
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.040,36	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.387,15
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.387,15	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2023	825		R\$ 1.059,00
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 08/2023	25	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 423,52
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 423,52	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2023	2095		R\$ 626,26
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2023	25	R\$ 626,26	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.346,79
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.346,79	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 265,36
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 265,36	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 9.427,51
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 9.427,51	
20 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2023	820		R\$ 1.129,60
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 08/2023	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 133,01
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 133,01	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 08/2023	800		R\$ 10.254,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 08/2023	25	R\$ 10.254,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 08/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 08/2023	25	R\$ 0,00	
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 142.552,91
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 142.552,91	
22 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.733,93
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.733,93	
30 de setembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	1885		R\$ 14.120,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	940	R\$ 14.120,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 09/2023	1470		R\$ 9.257,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 09/2023	800	R\$ 9.257,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 09/2023	1960		R\$ 1.129,60
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 09/2023	820	R\$ 1.129,60	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 09/2023	1965		R\$ 1.059,00
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 09/2023	825	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	31648		R\$ 51,16
Despesas FinanceGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	25	R\$ 51,16	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 279,16
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 279,16	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 09/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 09/2023	825	R\$ 0,00	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Halckel, n°276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroatá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 11

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRAR INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.991,88
INSUMOS (320)	COMPRAR INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.991,88	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2023	825		R\$ 1.059,00
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 09/2023	25	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	COMPRAR INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.653,13
INSUMOS (320)	COMPRAR INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.653,13	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2023	2095		R\$ 633,77
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2023	25	R\$ 633,77	
Caixa (25)	COMPRAR INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 2.661,25
INSUMOS (320)	COMPRAR INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 2.661,25	
13 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 268,55
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 268,55	
13 de outubro				
Caixa (25)	COMPRAR MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 428,60
Material de Expediente (2120)	COMPRAR MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 428,60	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2023	820		R\$ 1.129,60
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 09/2023	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 09/2023	800		R\$ 9.257,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 09/2023	25	R\$ 9.257,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 09/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 09/2023	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 133,67
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 133,67	
Caixa (25)	COMPRAR INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 9.426,15
INSUMOS (320)	COMPRAR INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 9.426,15	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRAR INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.322,50
INSUMOS (320)	COMPRAR INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.322,50	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	1885		R\$ 14.120,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	940	R\$ 14.120,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 10/2023	1960		R\$ 1.129,60
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 10/2023	820	R\$ 1.129,60	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 10/2023	1965		R\$ 1.059,00
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 10/2023	825	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 144.136,95
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 144.136,95	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 10/2023	1470		R\$ 10.254,00
PIS E COFINS (1.470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 10/2023	800	R\$ 10.254,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	31648		R\$ 51,78
Despesas Financeiras	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	25	R\$ 51,78	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 282,51
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 282,51	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 10/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 10/2023	825	R\$ 0,00	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Haickel, nº276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroaá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 12

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.039,78
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.039,78	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.386,37
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.386,37	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2023	825		R\$ 1.059,00
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 10/2023	25	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 433,75
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 433,75	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2023	2095		R\$ 641,38
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2023	25	R\$ 641,38	
16 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.346,59
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.346,59	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 271,77
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 271,77	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 9.426,15
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 9.426,15	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2023	820		R\$ 1.129,60
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 10/2023	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 09/2023	800		R\$ 10.254,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 09/2023	25	R\$ 10.254,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 10/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 10/2023	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 135,28
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 135,28	
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 145.738,60
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 145.738,60	
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.732,96
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.732,96	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	1885		R\$ 14.120,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	940	R\$ 14.120,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 11/2023	1470		R\$ 10.203,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 11/2023	800	R\$ 10.203,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 11/2023	1960		R\$ 271,77
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 11/2023	820	R\$ 271,77	
INSS a Recolher (925)	PROVISÃO INSS 11/2023	1965		R\$ 1.059,00
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 11/2023	825	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	31648		R\$ 52,40
Despesas FinanceFGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	25	R\$ 52,40	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 285,90
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 285,90	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 11/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 11/2023	825	R\$ -	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Haickel, n°276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroaá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.388,40
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.388,40	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2022	2095		R\$ 707,80
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2022	25	R\$ 707,80	
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.314,00
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.314,00	
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 11/2022	825		R\$ 1.059,00
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 11/2022	25	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 12/2022	825		R\$ 1.059,00
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 12/2022	25	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 2.925,60
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 2.925,60	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 289,80
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 289,80	
15 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 8.776,80
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 8.776,80	
Caixa (25)	COMPRADE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 502,19
Material de Expediente (2120)	COMPRADE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 502,19	
20 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2022	820		R\$ 1.129,60
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 11/2022	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 12/2022	820		R\$ 1.129,60
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 12/2022	25	R\$ 1.129,60	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 150,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 150,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 11/2022	800		R\$ 10.251,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 11/2022	25	R\$ 10.251,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 12/2022	800		R\$ 10.203,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 12/2022	25	R\$ 10.203,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 11/2022	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 11/2022	25	R\$ 0,00	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.851,20
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.851,20	
31 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 + 13º SALÁRIO 2022	1885		R\$ 14.120,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 + 13º SALÁRIO 2022	940	R\$ 14.120,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 12/2022	1960		R\$ 1.129,60
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 12/2022	820	R\$ 1.129,60	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 12/2022	1965		R\$ 1.059,00
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 12/2022	825	R\$ 1.059,00	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 110.462,43
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 110.462,43	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 12/2022	1470		R\$ 10.203,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 12/2022	800	R\$ 10.203,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	31648		R\$ 59,09
Despesas FinanceGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	25	R\$ 59,09	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 257,53
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 257,53	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 12/2022	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 12/2022	825	R\$ -	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Nagib Haickel, n°276 Bairro
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Folha: 14

(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	565	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			R\$ 2.525.419,49	R\$ 2.525.419,49

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Coroatá, 31/12/2024

RAONNY SILVA FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 020.508.713-25

MIDAEI ARAUJO DE FREITAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014586



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02050871325	RAONNY SILVA FERREIRA
04172662358	MIDAEAL ARAUJO DE FREITAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2025 17:11 SOB Nº 20250697084.
PROTOCOLO: 250697084 DE 02/06/2025. NIRE: 21201258100.
R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31.12.2023	
	31.12.2023
** A T I V O **	
ATIVO CIRCULANTE	380.935,18
DISPONIBILIDADE	38.024,60
Caixa	230,50
Banco	37.794,10
CONTAS A RECEBER	179.831,38
Cientes Diversos	179.831,38
ESTOQUE	163.079,20
Serviços	163.079,20
NÃO CIRCULANTE	428.682,00
IMOBILIZADO	428.682,00
Veículos	40.062,00
Máquinas e Equipamentos	88.620,00
Imóveis	300.000,00
(-) Depreciações, Amortizações	
TOTAL DO ATIVO	809.617,18
** P A S S I V O **	
PASSIVO CIRCULANTE	186.116,23
FORNECEDORES	154.225,50
Fornecedores Diversos	154.225,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.203,73
Sálarios a Pagar	10.566,00
Pró-Labore a Pagar	8.000,00
FGTS a Recolher	845,28
INSS a Recolher	792,45
Contribuições	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.687,00
Simples a Recolher	11.687,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
PATRIMONIO LIQUIDO	623.500,95
Capital Subscrito	150.000,00
RESERVAS	473.500,95
Lucros Acumulados e ou/ Saldo a Disposição da Assembléia	473.500,95
TOTAL DO PASSIVO	809.617,18
Peritoró-MA, 31 de Dezembro de 2023	
* Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 809.617,18 (oitocentos e nove mil e seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos).	
* Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos serviços considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.	
sócio administrador RAONNY SILVA FERREIRA CPF. 020.508.713-25	Contador Midael Araújo de Freitas CRC - MA 014586/O CPF 041.726.623-58

	31.12.2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.231.699,01
Faturamento de vendas	671.439,01
Faturamento de Serviços	560.260,00
(-) Deduções	97.118,20
Simples	97.118,20
Vendas Cans. Devol. E Descontos Incond	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.134.580,81
(-) Custo da Mercadoria Vendida	280.274,97
(-) Custos dos Serviços Prestados	205.569,00
LUCRO BRUTO	929.011,81
DESPESAS OPERACIONAIS	254.995,54
Despesas c/ Salários	222.792,00
Despesas Administrativas	9.648,72
Outras despesas	22.554,82
Despesas Tributárias	
Resultado Financeiro	516,32
Receitas Financeiras	-
Despesas Financeiras	516,32
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	673.500,95
(-) Participações	200.000,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR e CSLL	473.500,95
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	-
(-) Imposto de Renda	-
RESULTADO EXERCÍCIO	473.500,95

Peritoró-MA, 31 de Dezembro de 2023

* Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

sócio administrador
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25

Contador
Miguel Araújo de Freitas
CRC - MA 014586/O
CPF 041.726.623-58

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO FIMDO EM 31/12/2023				
1.	RENTABILIDADE DO ATIVO			
	PL	LL	/	AT
	PL	473.500,95	/	809.617,18
	PL		0,585	
2.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO			
	RPL	LUCRO LIQUIDO	/	PATRIMONIO LIQUIDO
	RPL	473.500,95	/	623.500,95
	RPL		0,759	
3.	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG			
	LIQUIDEZ GERAL	(AC + ANC)	/	(PC+PNC)
	LIQUIDEZ GERAL	809.617,18	/	186.116,23
	LIQUIDEZ GERAL		4,350	
4.	INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS			
	ILS	(AC - ESTOQUES)	/	PASSIVO CIRCULANTE
	ILS	380.935,18	/	186.116,23
	ILS		2,047	
5.	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC			
	LIQUIDEZ CORRENTE	AC	/	PC
	LIQUIDEZ CORRENTE	380.935,18	/	186.116,23
	LIQUIDEZ CORRENTE		2,047	
6.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE			
	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	(PC+PNC)	/	AT
	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	186.116,23	/	809.617,18
	GRAU DE ENDIVIDAMENTO		0,230	
7.	INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG			
	ISG	(AT)	/	(PC+PNC)
	ISG	809.617,18	/	186.116,23
	ISG		4,350	

Peritoró-MA, 31 de Dezembro de 2023

sócio administrador
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25

Contador
Midael Araújo de Freitas
CRC - MA 014586/O
CPF 041.726.623-58

NOTAS EXPLICATIVAS

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Avenida Magalhaes de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá - MA
CNPJ: 46.874.986/0001-20 Inscrição Estadual: 12761772-8 Local de Registro: JUCEMA
Data de Registro: 22/06/2022 Nº do Registro: 21201258100

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma empresa, com sede na Avenida Magalhaes de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá - MA e tem como principal objetivo 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, e foi constituída em 22/06/2022 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

2.2 CONTAS A RECEBER

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

2.3 IMOBILIZADO

Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. São depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.4 PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

NOTAS EXPLICATIVAS

– Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

2.5 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Não há estimativa de perdas.

2.6 IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO

A empresa efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Apresentação de todas as receitas de venda de mercadorias com seu respectivo custo, e todas as despesas operacionais reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes. É notado um aumento nas receitas em relação ao exercício de 2022, apontando bom desempenho.

3.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Todos os lançamentos que deram origem a essa demonstração contábil foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade. É apresentada relação de ativos, passivos e patrimônio líquido em 31/12/2023. Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa, sendo tributadas pelo Regime do Simples Nacional. O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra aumento com relação ao ano de 2022. Os impostos do Simples Nacional com saldo em aberto têm justificativa na não entrega dos comprovantes de pagamentos por parte da Administração da Empresa. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade aos Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da Objetividade.

Raonny Silva Ferreira
CPF: 003.965.783-30
EMPRESÁRIO

Midael Araújo de Freitas
CPF: 041.726.623-58
CRCMA: 014586/O
CONTADOR

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE:

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I — **RAONNY SILVA FERREIRA**, brasileiro, nascido em 04/05/1986, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.508.713-25, residente e domiciliado na RUA NAGIB HAICKEL, nº 5, COND PORTAL DO CAJUEIRO, CENTRO CEP: 65415-000. Titular da empresa **R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na Avenida Magalhaes de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, Coroatá - MA, com registro nessa Junta Comercial sob o NIRE nº 212012581100, inscrito no CNPJ sob o nº 46.874.986/0001-20, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II — **Midael Araújo de Freitas**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 04172662358, e no CRC/MA sob o nº 014586, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovada conforme livros diários apresentados e autenticados sob o nº 01 referente ao exercício de 2023;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Coroatá-MA, 23 de maio de 2025

Titular
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25

Contador: **Midael Araújo de Freitas**
CRC - MA 014586
CPF: 04172662358



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02050871325	RAONNY SILVA FERREIRA
04172662358	MIDAEAL ARAUJO DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2025 08:38 SOB Nº 20250656191.
PROTOCOLO: 250656191 DE 23/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508503087. CNPJ DA SEDE: 46874986000120.
NIRE: 21201258100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31.12.2024	
	31.12.2024
" A T I V O "	
ATIVO CIRCULANTE	496.376,90
DISPONIBILIDADE	112.316,33
Caixa	1.930,50
Banco	110.385,83
CONTAS A RECEBER	220.981,37
Clientes Diversos	220.981,37
ESTOQUE	163.079,20
Serviços	163.079,20
NÃO CIRCULANTE	628.742,00
IMOBILIZADO	628.742,00
Veículos	40.062,00
Máquinas e Equipamentos	288.680,00
Imóveis	300.000,00
(-) Depreciações, Amortizações	
TOTAL DO ATIVO	1.125.118,90
" P A S S I V O "	
PASSIVO CIRCULANTE	186.116,23
FORNECEDORES	149.320,63
Fornecedores Diversos	149.320,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	24.208,60
Salários a Pagar	14.120,00
Pró-Labore a Pagar	8.000,00
FGTS a Recolher	1.029,60
INSS a Recolher	1.059,00
Contribuições	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.587,00
Simples a Recolher	12.587,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
PATRIMONIO LIQUIDO	939.002,67
Capital Subscrito	250.000,00
RESERVAS	689.002,67
Lucros Acumulados e ou/ Saldo a Disposição da Assembléia	689.002,67
TOTAL DO PASSIVO	939.002,67
Peritoró-MA, 31 de Dezembro de 2024	
* Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.125.118,90 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e cento e dezoito reais e noventa centavos).	
* Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos serviços considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.	
sócio administrador RAONNY SILVA FERREIRA CPF: 020.503.713-25	contador Midael Araújo de Freitas CRC - MA 014586/O CPF 041.726.623-58

	31.12.2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.608.846,54
Faturamento de vendas	858.586,54
Faturamento de Serviços	750.260,00
(-) Deduções	121.880,00
Simples	121.880,00
Vendas Cans. Devol. E Descontos Incond	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.487.186,54
(-) Custo da Mercadoria Vendida	327.516,11
(-) Custos dos Serviços Prestados	285.368,00
LUCRO BRUTO	1.201.818,54
DESPESAS OPERACIONAIS	312.227,07
Despesas c/ Salários	285.440,00
Despesas Administrativas	17.282,42
Outras despesas	29.504,85
Despesas Tributárias	
Resultado Financeiro	688,80
Receitas Financeiras	-
Despesas Financeiras	588,80
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	889.002,67
(-) Participações	200.000,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR e CSLL	689.002,67
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	-
(-) Imposto de Renda	-

RESULTADO DO EXERCÍCIO **689.002,67**

Peritoró-MA, 31 de Dezembro de 2024

* Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

sócio administrador
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25

contador
Midael Araújo de Freitas
CRC - MA 014586/O
CPF 041.726.623-58

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO FIM DO EM 31/12/2024					
1.	RENTABILIDADE DO ATIVO				
	PL	LL	/	AT	
	PL	689.002,67	/	1.125.118,90	
	PL		0,612		
2.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO				
	RPL	LUCRO LÍQUIDO	/	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	RPL	689.002,67	/	939.002,67	
	RPL		0,734		
3.	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG				
	LIQUIDEZ GERAL	(AC + ANC)	/	(PC+PNC)	
	LIQUIDEZ GERAL	1.125.118,90	/		186.116,23
	LIQUIDEZ GERAL		6,045		
4.	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS				
	ILS	(AC - ESTOQUES)	/	PASSIVO CIRCULANTE	
	ILS	496.376,90	/	186.116,23	
	ILS		2,667		
5.	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC				
	LIQUIDEZ CORRENTE	AC	/	PC	
	LIQUIDEZ CORRENTE	496.376,90	/	186.116,23	
	LIQUIDEZ CORRENTE		2,667		
6.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE				
	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	(PC+PNC)	/	AT	
	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	186.116,23	/	1.125.118,90	
	GRAU DE ENDIVIDAMENTO		0,165		
7.	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG				
	ISG	(AT)	/	(PC+PNC)	
	ISG	1.125.118,90	/		186.116,23
	ISG		6,045		

Peritoró-MA, 31 de Dezembro de 2024

sócio administrador
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25

Contador
Miguel Araújo de Freitas
CRC - MA 014586/O
CPF 041.726.623-58

NOTAS EXPLICATIVAS

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Avenida Nagib Haickel, nº276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroaá Maranhão.
CNPJ: 46.874.986/0001-20 Inscrição Estadual: 12761772-8 Local de Registro: JUCEMA
Data de Registro: 22/06/2022 Nº do Registro: 21201258100

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA** é uma empresa, com sede na Avenida Nagib Haickel, nº276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroaá Maranhão e tem como principal objetivo 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, e foi constituída em 22/06/2022 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da **R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA** do período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) –Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

2.2 CONTAS A RECEBER

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

2.3 IMOBILIZADO

Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. São depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.4 PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

NOTAS EXPLICATIVAS

– **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

2.5 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Não há estimativa de perdas.

2.6 IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO

A empresa efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Apresentação de todas as receitas de venda de mercadorias com seu respectivo custo, e todas as despesas operacionais reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes. É notado um aumento nas receitas em relação ao exercício de 2023, apontando bom desempenho.

3.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Todos os lançamentos que deram origem a essa demonstração contábil foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade. É apresentada relação de ativos, passivos e patrimônio líquido em 31/12/2024. Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa, sendo tributadas pelo Regime do Simples Nacional. O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra aumento com relação ao ano de 2023. Os impostos do Simples Nacional com saldo em aberto têm justificativa na não entrega dos comprovantes de pagamentos por parte da Administração da Empresa. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade aos Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da Objetividade.

Raonny Silva Ferreira
CPF: 003.965.783-30
EMPRESÁRIO

Mídael Araújo de Freitas
CPF: 041.726.623-58
CRCMA: 014586/O
CONTADOR

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE:

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **RAONNY SILVA FERREIRA**, brasileiro, nascido em 04/05/1986, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.508.713-25, residente e domiciliado na RUA NAGIB HAICKEL, nº 5, COND PORTAL DO CAJUEIRO, CENTRO CEP: 65415-000. Titular da empresa **R.SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na Avenida Nagib Haickel, nº276 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroatá Maranhão, com registro nessa Junta Comercial sob o NIRE nº 212012581100, inscrito no CNPJ sob o nº 46.874.986/0001-20, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – **Midael Araújo de Freitas**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 04172662358, e no CRC/MA sob o nº 014586, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovada conforme livros diários apresentados e autenticados sob o nº 01 referente ao exercício de 2024;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Coroatá-MA, 29 de maio de 2025

Titular
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25

Contador: **Midael Araújo de Freitas**
CRC - MA 014586
CPF: 04172662358



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02050871325	RAONNY SILVA FERREIRA
04172662358	MIDAEAL ARAUJO DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025 17:32 SOB Nº 20250696690.
PROTOCOLO: 250696690 DE 02/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508927561. CNPJ DA SEDE: 46874986000120.
NIRE: 21201258100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2025.
R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508665702 em 28/05/2025, protocolo 250656400. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201258100
CNPJ:	46874986000120
Município:	Coroatá

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02050871325	RAONNY SILVA FERREIRA	
04172662358	MIDAEI ARAUJO DE FREITAS	MA014586

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2025 09:25 SOB Nº 20250656400.
PROTOCOLO: 250656400 DE 22/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508665702. NIRE: 21201258100.
R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12508925194 em 02/06/2025, protocolo 250697084. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201258100
CNPJ:	46874986000120
Município:	Coroatá

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinatura(s)	Nome	CRC/ODS
02050871325	RAONNY SILVA FERREIRA	
04172662358	MIDAEI ARAUJO DE FREITAS	MA014586

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2025 17:11 SOB Nº 20250697084.
PROTOCOLO: 250697084 DE 02/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508925194. NIRE: 21201258100.
R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Coroatá, CNPJ nº 46.874.986/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21201258100.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/06/2022

Ato constitutivo: 21201258100

Coroatá, 01/01/2023

RAONNY SILVA FERREIRA

Administrador, Sócio

CPF 020.508.713-25

MIDAEI ARAUJO DE FREITAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014586

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Avenida Magalhaes de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá - MA

CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.768,90
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.768,90	
10 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.025,20
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.025,20	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.256,30
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.256,30	
20 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/Água 01/2023	2095		R\$ 250,00
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/Água 01/2023	25	R\$ 250,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 8.794,10
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 8.794,10	
25 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 52,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 52,00	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.281,50
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.281,50	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	1885		R\$ 10.566,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	940	R\$ 10.566,00	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 102.641,02
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 102.641,02	
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 150,00
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 150,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 350,66
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 350,66	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 01/2023	1470		R\$ 8.263,20
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 01/2023	800	R\$ 8.263,20	
IR a Recolher (820)	PROVISÃO IR 01/2023	1960		R\$ 845,28
IR (1960)	PROVISÃO IR 01/2023	820	R\$ 845,28	
CSLL a Recolher (825)	PROVISÃO CSLL 01/2023	1965		R\$ 792,45
CSLL (1965)	PROVISÃO CSLL 01/2023	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	31648		R\$ 40,00
Despesas Financeiras	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	25	R\$ 40,00	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 213,00
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 213,00	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ 0,00
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ 0,00	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 01/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 01/2023	825	R\$ -	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Magalhães de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroa - MA
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.723,67
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.723,67	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO CSLL 01/2023	825		R\$ 792,45
CSLL a Recolher (825)	PAGAMENTO CSLL 01/2023	25	R\$ 792,45	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.206,12
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.206,12	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2023	2095		R\$ 253,00
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2023	25	R\$ 253,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.447,35
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.447,35	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO IR 01/2023	820		R\$ 845,28
IR a Recolher (820)	PAGAMENTO IR 01/2023	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 01/2023	800		R\$ 8.263,20
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 01/2023	25	R\$ 8.263,20	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 01/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 01/2023	25	R\$ 0,00	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 52,62
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 52,62	
27 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.447,35
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.447,35	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	1885		R\$ 10.566,00
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 103.781,57
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 103.781,57	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	940	R\$ 10.566,00	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 151,80
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 151,80	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 354,87
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 354,87	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 02/2023	1470		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 02/2023	800	R\$ 8.123,00	
IR a Recolher (820)	PROVISÃO IR 02/2023	1960		R\$ 845,28
IR (1960)	PROVISÃO IR 02/2023	820	R\$ 845,28	
CSLL a Recolher (825)	PROVISÃO CSLL 02/2023	1965		R\$ 792,45
CSLL (1965)	PROVISÃO CSLL 02/2023	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.964,90
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.964,90	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	31648		R\$ 40,48
Despesas Financeiras	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	25	R\$ 40,48	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 215,56
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 215,56	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 02/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 02/2023	825	R\$ -	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Magalhães de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá - MA
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.768,36
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.768,36	
Caixa (25)	PAGAMENTO CSLL 02/2023	825		R\$ 792,45
CSLL a Recolher (825)	PAGAMENTO CSLL 02/2023	25	R\$ 792,45	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.024,48
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.024,48	
17 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2023	2095		R\$ 256,04
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2023	25	R\$ 256,04	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.256,12
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.256,12	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO IR 02/2023	820		R\$ 845,28
IR a Recolher (820)	PAGAMENTO IR 02/2023	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 53,94
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 53,94	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 8.792,83
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 8.792,83	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 02/2023	800		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 02/2023	25	R\$ 8.123,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 02/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 02/2023	25	R\$ 0,00	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	1885		R\$ 10.566,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	940	R\$ 10.566,00	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 104.934,79
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 104.934,79	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.280,60
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.280,60	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 153,62
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 153,62	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 320,00
Materiais de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 320,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 03/2023	1470		R\$ 8.784,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 03/2023	800	R\$ 8.784,00	
IR a Recolher (820)	PROVISÃO IR 03/2023	1960		R\$ 845,28
IR (1960)	PROVISÃO IR 03/2023	820	R\$ 845,28	
CSLL a Recolher (825)	PROVISÃO CSLL 03/2023	1965		R\$ 792,45
CSLL (1965)	PROVISÃO CSLL 03/2023	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	31648		R\$ 40,97
Despesas Financeiras	MULTAS E JUROS FINANCEIRO (31648)	25	R\$ 40,97	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 218,14
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 218,14	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 03/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 03/2023	825	R\$	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Magalhaes de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá - MA
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.093,60
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.093,60	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2022	825		R\$ 792,45
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 03/2022	25	R\$ 792,45	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.156,00
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.156,00	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2022	2095		R\$ 250,00
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2022	25	R\$ 250,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 2.062,40
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 2.062,40	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 03/2022	800		R\$ 8.784,00
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 100.560,00
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 100.560,00	
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 03/2022	25	R\$ 8.784,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 03/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 03/2023	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	820		R\$ 845,28
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 52,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 52,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.187,20
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.187,20	
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	1885		R\$ 10.566,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	940	R\$ 10.566,00	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.124,80
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.124,80	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 150,00
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 150,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 320,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 320,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 04/2022	1470		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 04/2022	800	R\$ 8.123,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 04/2022	1960		R\$ 845,28
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 04/2022	820	R\$ 845,28	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 04/2022	1965		R\$ 792,45
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 04/2022	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	31648		R\$ 41,20
Despesas FinanceFGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	25	R\$ 41,20	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 261,00
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 261,00	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31650)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 04/2022	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 04/2022	825	R\$ -	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Magalhaes de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá - MA
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.130,72
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.130,72	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2023	825		R\$ 792,45
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 04/2023	25	R\$ 792,45	
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.174,30
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.174,30	
Caixa (25)	COMPRADE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 323,84
Material de Expediente (2120)	COMPRADE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 323,84	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2023	2095		R\$ 253,00
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2023	25	R\$ 253,00	
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.043,57
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.043,57	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 151,80
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 151,80	
18 de maio				
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.305,02
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.305,02	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 04/2023	800		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 04/2023	25	R\$ 8.123,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2023	820		R\$ 845,28
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 04/2023	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 52,62
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 101.677,42
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 52,62	
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.217,87
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.217,87	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 04/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 04/2023	25	R\$ 0,00	
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	1885		R\$ 10.566,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	940	R\$ 10.566,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 05/2023	1470		R\$ 8.145,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 05/2023	800	R\$ 8.145,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 05/2023	1960		R\$ 845,28
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 05/2023	820	R\$ 845,28	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 05/2023	1965		R\$ 792,45
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 05/2023	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	31648		R\$ 41,69
Despesas FinanceFGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	25	R\$ 41,69	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 264,13
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 264,13	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 05/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 05/2023	825	R\$ -	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Magalhães de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroaá - MA
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.093,15
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.093,15	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2023	825		R\$ 792,45
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 05/2023	25	R\$ 792,45	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.124,21
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.124,21	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2023	2095		R\$ 256,04
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2023	25	R\$ 256,04	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.031,05
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.031,05	
12 de junho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 153,62
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 153,62	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 327,73
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 327,73	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.217,36
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.217,36	
20 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 05/2023	800		R\$ 8.145,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 05/2023	25	R\$ 8.145,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 05/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 05/2023	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2023	820		R\$ 845,28
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 05/2023	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 53,94
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 53,94	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.155,26
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.155,26	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	1885		R\$ 10.566,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	940	R\$ 10.566,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 06/2023	1960		R\$ 845,28
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 06/2023	820	R\$ 845,28	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 06/2023	1965		R\$ 792,45
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 06/2023	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 102.807,26
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 102.807,26	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 06/2023	1470		R\$ 8.173,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 06/2023	800	R\$ 8.173,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	31648		R\$ 42,19
Despesas FinanceFGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	25	R\$ 42,19	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 267,30
Despesas Taxes/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 267,30	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 06/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 06/2023	825	R\$ 0,00	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Magalhães de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá - MA
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha 8

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.130,27
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.130,27	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2023	825		R\$ 792,45
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 06/2023	25	R\$ 792,45	
07 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.173,70
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.173,70	
13 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 331,66
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 331,66	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2023	2095		R\$ 259,11
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2023	25	R\$ 259,11	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.043,42
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.043,42	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 155,47
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 155,47	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.303,97
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.303,97	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 06/2023	800		R\$ 8.173,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 06/2023	25	R\$ 8.173,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 06/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 06/2023	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2023	820		R\$ 845,28
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 06/2023	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	TELEFONE	2180		R\$ 54,21
Telefone (2180)	TELEFONE	25	R\$ 54,21	
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 103.949,66
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 103.949,66	
27 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.217,12
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.217,12	
30 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	1885		R\$ 10.566,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	940	R\$ 10.566,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 07/2023	1470		R\$ 7.891,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 07/2023	800	R\$ 7.891,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 07/2023	1960		R\$ 845,28
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 07/2023	820	R\$ 845,28	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 07/2023	1965		R\$ 792,45
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 07/2023	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	31648		R\$ 42,70
Despesas FinanceGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	25	R\$ 42,70	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 270,51
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 270,51	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 07/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 07/2023	825	R\$ 0,00	

R\$ 163.837,25 R\$ 163.837,25

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Magalhães de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroaá - MA
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.092,71
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.092,71	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2023	825		R\$ 792,45
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 07/2023	25	R\$ 792,45	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.154,52
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.154,52	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2023	2095		R\$ 262,22
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2023	25	R\$ 262,22	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.773,06
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.773,06	
11 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 157,33
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 157,33	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 335,64
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 335,64	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2023	820		R\$ 845,28
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 07/2023	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 54,86
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 54,86	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 6.597,78
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 6.597,78	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 07/2023	800		R\$ 7.891,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 07/2023	25	R\$ 7.891,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 07/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 07/2023	25	R\$ 0,00	
25 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 335,64
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 335,64	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	1895		R\$ 10.566,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	940	R\$ 10.566,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 08/2023	1960		R\$ 845,28
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 08/2023	820	R\$ 845,28	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 08/2023	1965		R\$ 792,45
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 08/2023	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 105.104,74
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 105.104,74	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 08/2023	1470		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 08/2023	800	R\$ 8.123,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	31648		R\$ 43,21
Despesas FinanceGTSSas	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	25	R\$ 43,21	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 273,76
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 273,76	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTIVEL E ALIMENTAÇÃO (31650)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTIVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 08/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 08/2023	825	R\$ 0,00	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Magalhaes de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá - MA
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.129,82
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.129,82	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.173,10
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.173,10	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2023	825		R\$ 792,45
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 08/2023	25	R\$ 792,45	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 339,67
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 339,67	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2023	2095		R\$ 265,96
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2023	25	R\$ 265,96	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.043,27
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.043,27	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 159,22
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 159,22	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.302,92
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.302,92	
20 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2023	820		R\$ 845,28
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 08/2023	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 56,23
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 56,23	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 08/2023	800		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 08/2023	25	R\$ 8.123,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 08/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 08/2023	25	R\$ 0,00	
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 106.272,67
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 106.272,67	
22 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.216,37
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.216,37	
30 de setembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	1885		R\$ 10.566,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	940	R\$ 10.566,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 09/2023	1470		R\$ 7.124,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 09/2023	800	R\$ 7.124,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 09/2023	1960		R\$ 845,28
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 09/2023	820	R\$ 845,28	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 09/2023	1965		R\$ 792,45
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 09/2023	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	31648		R\$ 43,73
Despesas FinanceGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	25	R\$ 43,73	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 277,04
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 277,04	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 09/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 09/2023	825	R\$ 0,00	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Magalhães de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá - MA
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 11

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.092,26
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.092,26	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2023	825		R\$ 792,45
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 09/2023	25	R\$ 792,45	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.153,77
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.153,77	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2023	2095		R\$ 268,55
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2023	25	R\$ 268,55	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 2.061,51
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 2.061,51	
13 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 161,13
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 161,13	
13 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 343,74
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 343,74	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2023	820		R\$ 845,28
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 09/2023	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 09/2023	800		R\$ 7.124,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 09/2023	25	R\$ 7.124,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 09/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 09/2023	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 56,51
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 56,51	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.301,87
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.301,87	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.123,02
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.123,02	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	1885		R\$ 10.566,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	940	R\$ 10.566,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 10/2023	1960		R\$ 845,28
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 10/2023	820	R\$ 845,28	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 10/2023	1965		R\$ 792,45
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 10/2023	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 107.453,57
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 107.453,57	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 10/2023	1470		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 10/2023	800	R\$ 8.123,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	31648		R\$ 44,26
Despesas FinanceGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	25	R\$ 44,26	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 280,36
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 280,36	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 10/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 10/2023	825	R\$ 0,00	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Avenida Magalhães de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroaá - MA

CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.129,37
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.129,37	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.172,49
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.172,49	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2023	825		R\$ 792,45
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 10/2023	25	R\$ 792,45	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 347,87
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 347,87	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2023	2095		R\$ 271,77
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2023	25	R\$ 271,77	
16 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.043,12
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.043,12	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 163,06
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 163,06	
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 7.301,87
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 7.301,87	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2023	820		R\$ 845,28
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 10/2023	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 09/2023	800		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 09/2023	25	R\$ 8.123,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 10/2023	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 10/2023	25	R\$ 0,00	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 57,19
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 57,19	
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 108.647,59
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 108.647,59	
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.215,62
INSUMOS (320)	COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.215,62	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	1885		R\$ 10.566,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	940	R\$ 10.566,00	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 11/2023	1470		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DAS 11/2023	800	R\$ 8.123,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 11/2023	1960		R\$ 163,06
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 11/2023	820	R\$ 163,06	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 11/2023	1965		R\$ 792,45
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 11/2023	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	31648		R\$ 44,79
Despesas FinanceFGTSas	MULTAS E JUROS FINANCEFGTSO (31648)	25	R\$ 44,79	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 283,73
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 283,73	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 11/2023	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 11/2023	825	R\$ -	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Megalhas de Almeida, Nº 749, Anexo C, Centro, CEP: 65415-000 Coroa - MA
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 2.888,40
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 2.888,40	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2022	2095		R\$ 207,80
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2022	25	R\$ 207,80	
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 4.814,00
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.814,00	
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 11/2022	825		R\$ 792,45
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 11/2022	25	R\$ 792,45	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 12/2022	825		R\$ 792,45
INSS a Recolher (825)	PAGAMENTO INSS 12/2022	25	R\$ 792,45	
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 1.925,60
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 1.925,60	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 219,80
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 219,80	
15 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 5.776,80
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 5.776,80	
Caixa (25)	COMPRADE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 402,19
Material de Expediente (2120)	COMPRADE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 402,19	
20 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2022	820		R\$ 845,28
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 11/2022	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 12/2022	820		R\$ 845,28
FGTS a Recolher (820)	PAGAMENTO FGTS 12/2022	25	R\$ 845,28	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 41,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 41,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 11/2022	800		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 11/2022	25	R\$ 8.123,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 12/2022	800		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO PIS E COFINS 12/2022	25	R\$ 8.123,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 11/2022	820		R\$ 0,00
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 11/2022	25	R\$ 0,00	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	320		R\$ 3.851,20
INSUMOS (320)	COMPRADE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 3.851,20	
31 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 8.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 8.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 + 13º SALÁRIO 2022	1885		R\$ 10.566,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 + 13º SALÁRIO 2022	940	R\$ 10.566,00	
FGTS a Recolher (820)	PROVISÃO FGTS 12/2022	1960		R\$ 845,28
FGTS (1960)	PROVISÃO FGTS 12/2022	820	R\$ 845,28	
INSS a Recolher (825)	PROVISÃO INSS 12/2022	1965		R\$ 792,45
INSS (1965)	PROVISÃO INSS 12/2022	825	R\$ 792,45	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1840		R\$ 100.418,33
Prestação de Serviço (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	402	R\$ 100.418,33	
PIS E COFINS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DIAS 12/2022	1470		R\$ 8.123,00
PIS E COFINS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO PIS E COFINS - DIAS 12/2022	800	R\$ 8.123,00	
Caixa (25)	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	31648		R\$ 50,09
Despesas Financeiras	MULTAS E JUROS FINANCEGTSO (31648)	25	R\$ 50,09	
Caixa (25)	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	31649		R\$ 77,53
Despesas Taxas/Tributária	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS (31649)	25	R\$ 77,53	
Caixa (25)	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	31650		R\$ -
Despesas Gerais	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO (31649)	25	R\$ -	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 12/2022	1965		R\$ 0,00
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 12/2022	825	R\$ -	

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Magalhaes de
CNPJ: 46.874.986/0001-20 NIRE: 21201258100

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 14

(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	565	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			R\$ 1.983.725,27	R\$ 1.983.725,27

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Coroatá, 31/12/2023

RAONNY SILVA FERREIRA

Administrador, Sócio

CPF 020.508.713-25

MIDAEI ARAUJO DE FREITAS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014586



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02050871325	RAONNY SILVA FERREIRA
04172662358	MIDAEAL ARAUJO DE FREITAS

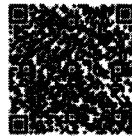
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2025 09:24 SOB Nº 20250656400.
PROTOCOLO: 250656400 DE 22/05/2025. NIRE: 21201258100.
R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



CONECTA
CONTABILIDADE E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 10.746.382/0001-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R S FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.874.986/0001-20, com sede à AV. NAGIB HAICKEL, nº 276, CENTRO, COROATA-MA, prestou à nossa empresa os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, abrangendo atividades como:

- Revisões periódicas e check-up veicular;
- Troca de peças, componentes, pneus e lubrificantes;
- Diagnóstico e reparo de sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- Atendimento emergencial e suporte técnico;
- Serviços diversos de mecânica leve e pesada, conforme demanda.

Os serviços são prestados de forma periódica, eficiente, pontual e com alto padrão de qualidade técnica, demonstrando plena capacidade técnica, responsabilidade profissional e comprometimento com os prazos e condições previamente acordados.

Declaro, ainda, que não houve qualquer registro de inadimplemento contratual ou reclamações quanto à execução dos serviços prestados.

Sendo o que se apresenta para constar, firmamos o presente atestado a pedido da parte interessada, para fins de comprovação de aptidão técnica.

Coroata-MA, 20 de junho 2025.

JOSE LOPES LEMOS
DE MATOS
JUNIOR:79598579387

Assinado de forma digital por
JOSE LOPES LEMOS DE MATOS
JUNIOR:79598579387
Dados: 2025.06.20 10:58:36
-03'00'

José Lopes de Matos Junior
CPF: 795.985.793-87
Administrador

Celular/whatsapp
99 99126-6370

e-Mail:

conectaclientes.cta@gmail.com

Endereço:

Rua Nova nº 796/Centro/CEP 65415000/Coroatá-MA

RECEBEMOS DE R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS /SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		REC-06 FIS.000000047 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 04/04/2024 - DEST. / REM.: CONECTA CONTABILIDADE & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 2.327,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA AV MAGALHAES DE ALMEIDA, ANEXO C, 749 - CENTRO - CEP:65415-000 - COROATA - MA TEL:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000047 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2124 0446 8749 8600 0120 5500 1000 0000 4710 0678 3848
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240011100225 04/04/2024 16:49:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127617728	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 46.874.986/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONECTA CONTABILIDADE & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		10.746.382/0001-50	04/04/2024
ENDEREÇO RUA NOVA, 796	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65415-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 04/04/2024
MUNICÍPIO COROATA	FONE / FAX	UF MA	HORA DA SAÍDA 16:49:05
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123135753	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR FATOR	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI	VALOR ICMS IPI	VALOR ICMS IPI
000277	BORRACHA ESTAB DT HILUX SRV/SRX 16/- 8385 CEST: 0100900	40189900	0102	5102	PE	2,000	40,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000868	ESTOPA BRANCA 1505 UNIFORT CEST: 0189900	53013000	0102	5102	UN	2,000	6,0000	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000282	COXIM AMORT DT HILUX 05/SUP - LT70099M4LT70089 CEST: 0189900	87088000	0102	5102	PE	2,000	210,0000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001306	SERRA BIMETAL HSS 32D CEST: 0800700	82021000	0102	5102	UN	1,000	15,0000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000269	BUCHA BAND DT INF PEQUENA HILUX SRX/SW4 16/- M4LT80103 CEST: 0189900	87088000	0102	5102	PE	2,000	110,0000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000268	BUCHA BAND TR INF GRANDE HILUX SRX/SW4 16/- M4LT80104 CEST: 0189900	87088000	0102	5102	PE	2,000	130,0000	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000219	BARRA DIR AXIAL HILUX SW4/SRV 16/- 880646 CEST: 0189900	87088482	0102	5102	UN	2,000	120,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000688	BUCHA AMORT DT INF HILUX SR5 16/- 42MM - BCR-8133 CEST: 0189900	87088000	0102	5102	UN	2,000	45,0000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000031	TERMINAL DIR HILUX SRX/SW4 16/- 335676 CEST: 0189900	87089480	0102	5102	UN	2,000	150,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001396	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO FRANKLIN	90311000	0102	5102	UN	1,000	150,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001396	MAO DE OBRA FRANKLIN CEST: 0103900	84218889	0102	5102	UN	1,000	540,0000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal IPI/ICMS/ISS. Trib. Aproximados: Fed. R\$ 309,58 Est. R\$ 386,46 Pelos Produtos.1630,96 Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 2C46F9	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2025

À
Prefeitura Municipal de Caxias
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

RAONNY SILVA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 232962320020 GEJUSPC MA, e do CPF: 020.508.713-25 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 46.874.986/0001-20, com sede na AV NAGIB HAICKEL, 276, CENTRO, COROATA-MA, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

COROATA/MA 02 DE JULHO DE 2025.

R SILVA FERREIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:46874986000120
Assinado de forma
digital por R SILVA
FERREIRA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:46874986000120

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
46.874.986/0001-20
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25
EMPRESARIO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

À
Prefeitura Municipal de Caxias
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.874.986/0001-20, com sede na AV NAGIB HAICKEL, 276, CENTRO, COROATA-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a), RAONNY SILVA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 232962320020 GEJUSPC MA, e do CPF: 020.508.713-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

COROATA/MA 02 DE JULHO DE 2025.

R SILVA FERREIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA-46874986000120
Assinado de forma
digital por R SILVA
FERREIRA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-46874986000120

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
46.874.986/0001-20
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25
EMPRESARIO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

RAONNY SILVA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 232962320020 GEJUSPC MA, e do CPF: 020.508.713-25 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.874.986/0001-20, com sede na AV NAGIB HAICKEL, 276, CENTRO, COROATA-MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025**, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE **CAXIAS/MA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

COROATA/MA 02 DE JULHO DE 2025.

R.SILVA FERREIRA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-46874986000120
120

Assinado de forma
digital por R.SILVA
FERREIRA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-46874986000120

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
46.874.986/0001-20
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25
EMPRESARIO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA **R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 46.874.986/0001-20, com sede na **AV NAGIB HAICKEL, 276, CENTRO, COROATA-MA**, por intermédio de seu representante legal Sr(a), **RAONNY SILVA FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 232962320020 GEJUSPC MA, e do CPF: 020.508.713-25, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE **CAXIAS/MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

COROATA/MA 02 DE JULHO DE 2025.

R SILVA FERREIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:46874986000120

Assinado de forma digital
por R SILVA FERREIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:46874986000120

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
46.874.986/0001-20
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25
EMPRESARIO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

A EMPRESA **R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 46.874.986/0001-20, com sede na **AV NAGIB HAICKEL, 276, CENTRO, COROATA-MA**, por intermédio de seu representante legal Sr(a), **RAONNY SILVA FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 232962320020 GEJUSPC MA, e do CPF: 020.508.713-25, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAXIAS/MA** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025.

COROATA/MA 02 DE JULHO DE 2025.

R SILVA FERREIRA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:4687498600012-0
0

Assinado de forma
digital por R SILVA
FERREIRA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:46874986000120

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
46.874.986/0001-20
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25
EMPRESARIO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 797/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.874.986/0001-20, com sede na AV NAGIB HAICKEL, 276, CENTRO, COROATA-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a), RAONNY SILVA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 232962320020 GEJUSPC MA, e do CPF: 020.508.713-25, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

COROATA/MA 02 DE JULHO DE 2025.

R SILVA FERREIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA-46874986000120
Assinado de forma
digital por R SILVA
FERREIRA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-46874986000120

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
46.874.986/0001-20
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25
EMPRESARIO

MIDAE
ARAUJO DE
FREITAS:041726
62358
Assinado de forma
digital por MIDAE
ARAUJO DE
FREITAS:04172662358
Dados: 2025.08.15
10:03:47 -03'00'

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

PROPOSTA ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2025

À

Prefeitura Municipal de Caxias
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO: Formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT de Caxias - MA

RAONNY SILVA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 232962320020 GEJUSPC MA, e do CPF: 020.508.713-25 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.874.986/0001-20, com sede na AV NAGIB HAICKEL, 276, CENTRO, COROATA-MA. EMAIL: garage020autocenter@gmail.com CONTATO: 99 9 8473-8655 DADOS BANCARIOS: BRADESCO AGENCIA 1080 CONTA CORRENTE: 31457-9 PIX garage020autocenter@gmail.com

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Peças, Acessórios, Componentes, Insumos, Etc.	Nakata, Maxon, Lubel, Moura, Lubrax	1 Perc	452.548,17	452.548,17
Valor Total R\$ 452.548,17 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).					

A EMPRESA: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, **NA AV NAGIB HAICKEL, 276, CENTRO, COROATA-MA** TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

R SILVA FERREIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA 46.874.986/0001-20

Assinado de forma digital
por R SILVA FERREIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA 46.874.986/0001-20

COROATA/MA 15 DE AGOSTO DE 2025.

R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
46.874.986/0001-20
RAONNY SILVA FERREIRA
CPF: 020.508.713-25
EMPRESARIO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

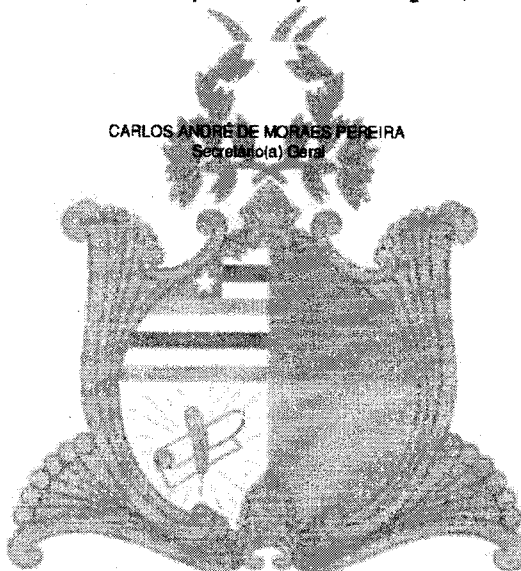
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500408953	
NIRE 21201258100 CNPJ 46.874.986/0001-20		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida NAGIB HAICKEL, Nº 276, xxxxx, CENTRO - Coroa/MA - CEP 65415-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250696690	02/06/2025	BALANÇO
223	20250656191	26/05/2025	BALANÇO
002	20241322812	11/10/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20220738513	22/06/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201258100	22/06/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2025, às 15:23:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPR4XKAT.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R SILVA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2500408890	
NIRE : 21201258100				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201258100		CNPJ 46.874.988/0001-20	Data de Ato Constitutivo 22/06/2022	Início de Atividade 15/06/2022
Endereço Completo Avenida NAGIB HAICKEL, Nº 276, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 854-15-000				
Objeto Social 4520001: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4520005 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530704 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 5229002 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, TRATOR) 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome RAONNY SILVA FERREIRA	CPF/CNPJ 020.508.713-25	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome RAONNY SILVA FERREIRA	CPF 020.508.713-25	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 02/06/2025	Número 20250696690	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2025, às 15:22:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XK9GTJGC.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral